



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 18

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 10 DE FEVEREIRO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de fevereiro de 1968, às 21, 30 horas
(TERÇA-FEIRA)

Em 14 de fevereiro de 1968, às 21,30 horas
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1, de 1968 (C. N.), que atribui recursos para melhoria das condições de segurança do sistema rodoviário, tendo Parecer, sob nº 1, de 1968 (C.N.), da Comissão Mista — favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1968 (CN), que acrescenta itens ao art. 165, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo Parecer, sob nº 2, de 1968 (CN), da Comissão Mista: sobre o Projeto — favorável com emenda de nº 5 R; sobre as emendas — favorável com subemenda à de nº 4 e contrário às de ns. 1, 2 e 3.

PARECER

Nº 2, DE 1968 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1968 (CN), que acrescenta itens ao art. 165, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Relator: Deputado José Carlos Teixeira.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 12, de 1968, e na forma do § 3º do art. 54 da Constituição do Brasil, encaminhou, ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Marinha, projeto de lei que acrescenta itens ao art. 165 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Pertence-nos, neste instante, por nobrecedora indicação do Exmo. Sr. Senador Fernando Corrêa, Presidente deste órgão, a missão de proferir parecer sobre a citada matéria, dentro do inflexível calendário prescrito em face dos limites constitucionais que acarretam um imperfeito processo legislativo e, por conseguinte, com a rapidez à qual ele nos submete.

Solicitamos dos inclitos companheiros, com grande empenho, licença, por tal motivo, para referir-nos à manifestação que determinou a origem desta proposição e, desobrigando-nos de uma análise mais completa do projeto evidenciarmos unicamente certos aspectos de relevante importância.

Em arrimo da proposição, são arrolados, na referida exposição ministerial, os seguintes argumentos:

“Como é do conhecimento de Vossa Excelência a Lei nº 4.117 de 1962, que veio institucionalizar as Telecomunicações (CONTEL), órgão com direção colegiada, máximo no setor, com competência ampla para regu-

lamentar e fiscalizar todos os serviços de Telecomunicações. De acordo com a referida lei, no Conselho estavam representadas as três Forças Armadas, não só porque existem problemas específicos relativos às comunicações aeronáuticas e marítimas mas, também, porque nessas Forças encontram-se os especialistas mais afeitos ao planejamento dos problemas de Telecomunicações, bem como maior acervo de informações técnicas pertinentes.

Contudo, o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa, embora mantendo o Conselho Nacional de Telecomunicações, alterou profundamente sua constituição, suprimindo os representantes das três Forças Armadas, substituindo-os por um único representante do EMFA (Art. 165).

Em nosso entender tal mudança de orientação não atende aos mais altos interesses nacionais. Se é certa, em tese, a afirmação de que um representante do EMFA teria autoridade para esposar os pontos-de-vista de cada Ministério Militar, não menos correto seria objetar que faltaria a esse elemento a necessária e indispensável vivência nos assuntos pertinentes às outras duas Armas e que por um natural e desculpável desconhecimento de causa, não lhe possibilitaria nem ao menos supor que estaria conduzindo inadequadamente a solução de um problema.

O Código Brasileiro de Telecomunicações, cuja elaboração contou com um representante do EMFA, não considerou a existência de comunicações Aeronáuticas e Marítimas, omissão que nos parece grave e que resultou, tão-somente, da ausência de elementos dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha.

O Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica manifestou-se inteiramente de

acordo com os pontos-de-vista por nós expressos sobre esta questão, comunicando-nos sua concordância pelo Aviso nº 05-GM7-850R de 1º de agosto de 1967, do qual permitimo-nos transcrever:

“Permita V. Exa. ressaltar, no que concerne ao Ministério da Aeronáutica, os aspectos parcularísimos e as exigências indeclináveis da Proteção ao Voo, com implicações intranferíveis no âmbito internacional e muitas vezes ligadas a prazos e características próprias, tudo exigindo plena integração com os problemas específicos e cujo conhecimento, em tempo útil e na oportunidade adequada, pode escapar a ação do ilustre representante do Estado-Maior das Forças Armadas, cuja intervenção, acertada e imprescindível, melhor se aplica, de modo insubstituível, nos problemas comuns às três Forças Armadas”.

O Exmo. Sr. Ministro do Exército a quem foi também apresentada esta Exposição de Motivos, mostrou-se inteiramente de acordo com a mesma”.

O projeto pretende alterar o Decreto-lei nº 200, de 1967, que dispõe sobre a reforma administrativa federal — para incluir, na estrutura do Conselho Nacional de Telecomunicações, um representante do Ministério da Marinha, um do Exército e um da Aeronáutica, restabelecendo, assim, preceituado no Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações aprovado pelo Decreto nº 52.026, de maio de 1962, modificada por força de disposição do Decreto-lei nº 200, de 1967.

De fato, nos parecem válidas as razões aduzidas em favor das providências constantes do projeto sob exame, as quais apresentam o problema da representação das Forças Ar-

madas, junto ao CONTEL, dentro de premissas objetivas e afinadas com as exigências nacionais.

O que, porém, não nos parece adequado e nem se identifica com a linha de considerações expendidas no arrazoado ministerial, é a manutenção, ao lado dos representantes dos três ministérios militares, de um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, o qual já não teria qualquer função específica a representar no referido Conselho.

Na representação do CONTEL já existem representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Indústria e Comércio, do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério das Comunicações, os quais, pela competência que representam, cobrem, perfeitamente, todo o plano de exigências técnicas à responsabilidade do CONTEL.

Assim não há maior justificativa para a permanência no Conselho do CONTEL, de um representante do Ministério do Interior, o qual, se substituído por um representante da área política-parlamentar, ofereceria solução mais equânime, e ajustada às finalidades do órgão.

Com maior justificação, já que se trata de restabelecer medida revogada, mas de absoluta procedência — parece-nos justa e oportuna, também, a reconsideração da providência revogatória que excluiu, do âmbito do CONTEL, a figura do representante das forças do Governo e da oposição, no Parlamento Nacional.

Essa iniciativa mais se reforça à vista de ser perfeitamente constitucional, uma vez que, estabelecendo uma simples substituição, não acarretaria qualquer aumento na despesa prevista, daí a indução expressa na Emenda nº 5 (R), que sugerimos seja adotada.

Esses, os elementos que integram a proposição sob estudo, nos termos ex-

que foi submetida ao exame deste órgão técnico.

Acontece, porém, que, perante esta Comissão, foram apresentadas e acolhidas, preliminarmente, pela Presidência as 4 (quatro) emendas, oferecidas dentro do prazo regimental, as quais passaremos a examiná-las isoladamente.

PARECER SOBRE AS RENDAS

Com referência às emendas, desta maneira nos manifestamos:

EMENDA Nº 1

(Autor — Deputado Raul Brunini).

Manda incluir, no CONTEL, representantes dos partidos políticos com assento no Congresso Nacional e dos trabalhadores em empresas de radio-difusão.

Esta emenda, foi acolhida, em parte, nos termos da emenda do relator, nº 5 (R).

EMENDA Nº 2

(Autor — Deputado Humberto Lucena).

Esta emenda manda incluir no CONTEL um representante do maior partido da oposição. Somos favoráveis a sua aprovação, nos termos, porém, da emenda que apresentamos, no sentido de excluir do CONTEL o representante do EMFA, já que o projeto do Governo estabelece a presença das 3 Armas na composição daquele órgão colegiado.

Parecer favorável, nos termos da emenda que oferecemos.

EMENDA Nº 3

(Autor — Deputado Passos Pôrto).

Quanto ao problema da representação partidária, já nos manifestamos através da emenda apresentada à de nº 2.

No que se refere à inclusão, no CONTEL, de representantes do Ministério de Transportes e do Ministério do Planejamento, por maior apreço que nos mereça o autor da emenda, não encontramos uma justificativa plausível para atendê-la.

Parecer favorável, em parte.

EMENDA Nº 4

(Autor — Deputado Oswaldo Lima Filho).

A providência recomendada nesta emenda é justa e em nada conflita com a Constituição, pois limita-se a resguardar, para efeito de propaganda dos programas dos partidos políticos, sob fiscalização da Justiça Eleitoral, uma hora, por mês, nos horários das estações de rádio e televisão em todo o país, fora do período de eleições.

Parecer favorável, em parte, nos termos da subemenda nº 6.

Em face do exposto, e aproveitando as sugestões constantes das emendas, opinamos pela aprovação do projeto, com a subemenda nº 6 à Emenda nº 4; pela rejeição das Emendas nºs. 1, 2 e 3; e, ainda, pelo acolhimento da seguinte:

EMENDA Nº 5 (R)

"Art. 1º É alterado o artigo 165 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a fim de modificar o item II e V e incluir os itens XI, XII e XIII, nos seguintes termos:

"Art. 165.

II — Representantes do maior partido de oposição no Congresso Nacional;

V — Representante do maior partido que apóia o Governo no Congresso Nacional;

XI — Representante do Ministério da Marinha;

XII — Representante do Ministério do Exército;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

XIII — Representante do Ministério da Aeronáutica";

SUBEMENDA Nº 6 À EMENDA Nº 4

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. Fora do período das eleições gerais, as estações de rádio, difusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, reservarão uma (1) hora por quinzena para propaganda permanente do programa dos Partidos sob fiscalização da Justiça Eleitoral".

E o nosso parecer, ressalvada uma melhor conceituação.

Sala das Comissões, 6 de fevereiro de 1968. — Fernando Corrêa, Presidente. — José Carlos Teixeira, Relator. — Carlos Lindenberg. — Vasconcellos Torres. — Josaphat Marinho. — Mário Martins, ressalvado o recurso apresentado sob a renovação do § 5º do art. 54 da Constituição, para que o Plenário do Congresso se manifeste sob a questão, ouvidas preliminarmente, se necessário, as Comissões de Justiça. — Pedro Ludovico. — Mello Braga. — Lygia Douville de Andrade. — Afonso Celso. — Alberto Hoffman. — Mem de Sá.

SENADO FEDERAL

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1968

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, EDMUNDO LEVI E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Cattete Pinheiro.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Domicio Gondim.
Leandro Maciel.
Júlio Leite.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Mário Martins.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Fernando Corrêa.
Mello Braga.
Atílio Fontana.
Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate, aprovada.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 49, DE 1968

(Nº 58, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do item IV, do artigo 6º, da Lei nº 4.395, de 31 de dezembro de

1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Ernane Galvêas para exercer o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Conforme se verifica do anexo "currículum vitae", o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968. — A. Costa e Silva.

"CURRÍCULUM VITAE" DE ERNANE GALVÊAS

Nascido em 1º de outubro de 1922, natural de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, filho de José Cardoso Galvêas, brasileiro, e de Maria de Oliveira Galvêas, brasileira.

I — Cargos Exercidos

Funcionário do Banco do Brasil S.A., tomou posse em maio de 1942; Comissário Chefe Adjunto do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito, de 1953 a 1961; Assistente Econômico do Ministro da Fazenda, de março de 1961 a setembro de 1963 e de junho de 1965 a julho de 1966; Diretor Financeiro da Comissão de Marinha Mercante, de setembro de 1963 a junho de 1965; Diretor da Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A.; a partir de julho de 1966.

II — Outros Cargos

Secretário Executivo da Comissão Especial sobre Produtos Agrícolas (1961-1962); Membro do Conselho Deliberativo da SUDENE, como representante do Ministério da Fazenda (1962-1964); Representante do Ministro da Fazenda no Conselho Deliberativo da SUNAB; Membro do Conselho da CONEP; Consultor Econômico do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), no Brasil; Vice-Presidente da Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica da Lavoura Cacaueira (CEPLAC); Membro da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC); Secretário-Geral do Conselho Nacional do Comércio Exterior — CONCEX.

III — Cursos

Bacharel em Ciências e Letras, diplomado em 1940;
Contador, diplomado em 1944;
Economista, diplomado em 1956;

Advogado, diplomado em 1963;
Centro de Estudos Monetários Latino-americanos — 2º Curso, México 1964;
Economist Institute, Wisconsin, Estados Unidos — julho/setembro — 1958;
"Master in Economics": diplomado pela Universidade de Yale, Connecticut, Estados Unidos — 1958/1959.

IV — Magistério

Em diversas oportunidades, foi Professor da cadeira de Moeda e Crédito do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Economia e Finanças, Rio de Janeiro; Professor da cadeira de "Comércio Internacional" da Faculdade de Ciências Econômicas, do Estado da Guanabara (Amaro Cavalcanti); Professor de "Política Monetária" (1960) e "Política de Comércio Internacional" (1961/1963) do Curso de Análise Econômica — Post Graduação, do Conselho Nacional de Economia.

V — Reuniões Internacionais

Participou das seguintes: Reunião de Técnicos Governamentais, para examinar o Problema do Pagamento na ALALC — Montevideo, 1960 — Assessor Técnico;

Reunião do CIES (OEA), que instituiu a Aliança para o Progresso — Punta del Este, 1961 — Assessor Técnico da Delegação brasileira;

II Reunião de Governadores do BID — Rio de Janeiro — 1961 — Governador Adjunto Temporário;

Contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington, para, juntamente com três outros economistas latino-americanos, preparar estudo especial sobre o "Financiamento das Exportações de Bens de Capital" (julho a setembro de 1962);

VI Reunião Operativa do Centro de Estudos Monetários Latino Americanos — México — outubro de 1962;

II Reunião sobre a Aliança para o Progresso — OEA — CIES — México, outubro de 1962;

IV Reunião de Governadores do BID — Caracas, abril/63;

VII Reunião de Técnicos de Bancos Centrais, Rio de Janeiro — 1963;

Reunião sobre Comércio e Desenvolvimento — CEPAL — Brasília, fevereiro de 1964;

Delegado do Ministério da Fazenda à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra — março/junho de 1964;

VIII Reunião de Governadores do BID — Washington, abril de 1967;

Reunião do CIES, Punta del Este, abril de 1967;

Reunião do FMI e BIRD, Rio de Janeiro, setembro/1967;

Reunião do CIES/CIAP, Rio de Janeiro, setembro/1967.

VI — Trabalhos Publicados

Diversos de natureza econômico-financeira, publicados na Imprensa do País e em revistas e publicações técnicas do Brasil e do Exterior, entre as quais:

Nacionalismo e Desenvolvimento Econômico, in "Economica", julho de 1959;

O Mecanismo da Inflação, in "Desenvolvimento e Conjuntura", novembro de 1962;

Reforma Bancária, in "Desenvolvimento e Conjuntura", abril de 1963;

Evolução da Economia Brasileira em 1959 e Perspectivas para 1960, in "Revista Comércio Exterior", México, junho de 1960;

Financiamento das Exportações Latino-americanas, in "Integración de La América Latina" (Fondo de Cultura Económica), 1964 — México;

Nova Legislação Brasileira sobre Mercado de Capitais, in "Técnicas Financeiras" (CEMLA), México, 1966.

A Comissão de Finanças

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

**PROJETO
DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 1968**

(Nº 3.314-E-57, NA CÂMARA)
Regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se empregado em edifício, para os efeitos desta Lei, todo aquele que for admitido pelo proprietário, síndico, cabecel ou por seu representante legal, para trabalhar nas partes comuns do edifício, e mediante pagamento de salário.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, os edifícios dividem-se em duas categorias:

- a) comerciais, os que se destinam ao uso de atividades comerciais;
 - b) residenciais, os que se destinam ao uso da família, sem visar renda.
- Art. 3º Para efeito de especificação das obrigações e direitos, os empregados em edifícios dividem-se em:

- a) Zeladores;
- b) Porteiros;
- c) Cabineiros;
- d) Manobristas;
- e) Faxineiros;
- f) Vigias;
- g) Serventes;
- h) Outros.

§ 1º Zelador é o empregado que tem contato direto com a administração do edifício, quer seja o proprietário o síndico, o cabecel ou seus representantes legais, auxiliando nos recebimentos e pagamento a serem efetuados, dos mesmos, e mais:

- a) transmite as ordens emanadas dos seus superiores hierárquicos e fiscaliza o seu cumprimento;
- b) fiscaliza o bom funcionamento dos elevadores, parte elétrica, parte hidráulica, entrada e saída d'água e outros aparelhos das partes comuns do edifício, o sossego e a ordem interna do edifício.

§ 2º Porteiro é o empregado que executa os serviços de portaria, tais como receber e distribuir a correspondência dos moradores e usuários do edifício, transmitir e cumprir as ordens recebidas do zelador ou seus superiores hierárquicos, fiscalizar a entrada e saída das pessoas do edifício, receber e dar conhecimento ao zelador de todas as reclamações e ocorrência que se verificarem no edifício.

§ 3º Cabineiro é o empregado que conduz o elevador, zela pelo seu bom funcionamento limpeza interna da cabine e das soleiras dos andares, transmite ao zelador qualquer defeito quanto à parte mecânica e eletrônica, bem como qualquer irregularidade que possa alterar a segurança e bom funcionamento do mesmo. O horário de trabalho do cabineiro é fixado em 6 (seis) horas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.270, de 30 de setembro de 1957.

§ 4º Manobrista é o empregado que executa os serviços de entrada e saída dos carros nas dependências comuns do edifício, tais como garagem, corredores de acesso e mais áreas comuns, zela pela boa ordem desses serviços e da limpeza da garagem.

§ 5º Faxineiro é o empregado que executa os serviços de limpeza e conservação das partes comuns do edifício, excetuando as máquinas tais como cabine primária, elevadores, bombas d'água e outras.

§ 6º Vigia é o empregado que exerce a vigilância em todas as dependências comuns do edifício, zela pela segurança dos bens comuns, pela boa ordem e o respeito entre os usuários

destes, tendo o seu horário de trabalho regulado pelo disposto na letra "B" do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943.

§ 7º Servente é o empregado que auxilia os demais empregados do edifício, podendo substituí-los por ordem de seus superiores hierárquicos, nos períodos de refeições e em suas faltas.

§ 8º Outros são os empregados que venham a ser admitidos para executar serviços não previstos nesta Lei, e que, atendendo às necessidades do bom funcionamento do edifício, venham a ser criados por lei ordinária.

Art. 4º O horário de trabalho dos empregados em edifícios é o estabelecido para os empregados em geral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Todo edifício de mais de 3 (cinco) andares é obrigado a ter no mínimo 3 (três) empregados.

Art. 6º Os edifícios são obrigados a fornecer gratuitamente fardamento e material de trabalho aos seus empregados.

Art. 7º Somente poderão exercer atividades em edifícios aqueles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos sindicatos, de acordo com a função a ser exercida.

§ 1º Na falta de sindicato organizado na respectiva localidade ou com base territorial na mesma, poderá o certificado de habilitação ser fornecido por escola mantida pela respectiva Federação do Grupo representativo.

§ 2º Deverão acompanhar o certificado de habilitação: atestado de antecedentes criminais e a respectiva carteira de saúde, sem o que não poderá ser o mesmo expedido.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano para os atuais empregados em edifícios cumprirem o disposto no presente artigo.

§ 4º Os empregadores não poderão admitir empregados a seu serviço, em edifícios, sem que estejam munidos dos documentos constantes do presente artigo, bem como deverão exigir aos atuais que, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, se adaptem à nova situação.

§ 5º A entidade sindical que expedir o certificado de habilitação deverá anotar na respectiva carteira profissional do empregado, nas folhas de anotações o número do certificado, do atestado de antecedentes criminais e da carteira de saúde, bem como o prazo de sua validade.

Art. 8º O Ministro do Trabalho e Previdência Social, dentro de 60 (sessenta) dias da promulgação da presente Lei, baixará portaria criando no quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943:

a) no 5º Grupo — Turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional do Comércio, a categoria econômica — Proprietários de edifícios;

b) no 5º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a categoria profissional — Empregados em edifícios;

c) no 5º Grupo — Empregados em turismo e hospitalidade — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, substituindo a categoria profissional de "Empregados no comércio hotelheiro e similares (edifícios)", pela seguinte — Empregados no comércio hotelheiro e similares (inclusive zeladores, porteiros, cabineiros, faxineiros, serventes e outros).

Art. 9º As infrações do disposto na presente Lei serão punidas com multa de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) a reincidência, imposta no Distrito Federal pelo Departa-

mento Nacional do Trabalho e nos Estados e Territórios pelas respectivas Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

Parecer nº 75, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-1/68, do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo com a Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.o.h., da República Democrática da Alemanha, no total de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares).

Relator: Senador Manoel Villaga

De acordo com o disposto no artigo 45, inciso I, da Constituição do Brasil, o Sr. Governador do Estado do Mato Grosso, pelo Ofício S-1, de 1968, solicita ao Senado Federal a competente autorização para que aquele Estado possa efetivar a operação constante no contrato com cláusula de financiamento firmado com a Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.b.h., com sede em Berlim 102, Schlikerstr. 7.

A firma alemã, conforme consta no contrato, concede ao Governo do Mato Grosso "um crédito no valor total de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares) destinado à aquisição de aparelhos de raios X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, etc. destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso. Este crédito servirá exclusivamente para a compra de material da República Democrática Alemã, sem produção similar no Brasil e cuja importação será feita nos moldes de uma transação financeira em conformidade com as leis vigentes no Brasil", obrigando-se, ainda, a fornecer todos os equipamentos mencionados no contrato.

3. O prazo total para a realização das operações de compra e venda e de quatro anos, (cláusula 2), a partir da data da assinatura do contrato (22.6.67), tornando-se a concessão de crédito, entretanto, sem efeito, se o primeiro contrato de compra e venda, no valor mínimo de US\$ 200.000,00 (duzentos mil RDA dólares), não for concluído até o dia 30.9.1967 (prazo já esgotado).

4. A cláusula 3 do contrato é a seguinte:

"CLAUSULA 3

Condições de Pagamento

Os pagamentos efetuar-se-ão na conformidade com as cláusulas do convênio acima mencionado e as condições seguintes:

1. Juros

O crédito ao COMPRADOR será concedido mediante taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, líquidos (sem quaisquer descontos) e deverão ser pagos a PRAEZISHANDEL em seu valor efetivo, correndo por conta do COMPRADOR todas as despesas e encargos, mesmo que tributários, que incidam agora ou venham a incidir posteriormente sobre os mesmos.

2. Forma de Pagamento

O pagamento das mercadorias e dos juros efetuar-se-á para cada contrato de compra e venda em separado e sempre em 7 (sete) parcelas segundo o plano seguinte:

1ª parcela — 10% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 4 semanas após a data das licenças de importação do respectivo contrato de compra e venda.

2ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 24 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda

3ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 36 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda

4ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 48 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda

5ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 60 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda

6ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 72 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda

7ª parcela — 15% do valor total do respectivo contrato de compra e das licenças de importação dentro de 84 meses após a data da 1ª licença de importação para cada contrato de compra e venda.

Os juros serão calculados a partir da data da emissão dos comprovantes de empenho, o computo dos mesmos será feito na base do montante ainda aberto. Os juros vencerão conjuntamente com as datas dos pagamentos das parcelas, conforme a seguinte tabela:

conjuntamente com a 2ª parcela vencerão os juros sobre 90% do valor financiado

conjuntamente com a 3ª parcela vencerão os juros sobre 75% do valor financiado

conjuntamente com a 4ª parcela vencerão os juros sobre 60% do valor financiado

conjuntamente com a 5ª parcela vencerão os juros sobre 45% do valor financiado

conjuntamente com a 6ª parcela vencerão os juros sobre 30% do valor financiado

conjuntamente com a 7ª parcela vencerão os juros sobre 15% do valor financiado

5. Segundo informa o Governador de Mato Grosso e está anexo ao processo, a Assembleia do Estado autorizou, pelo Decreto Legislativo nº 31, de 18 de maio de 1966, o Poder Executivo Estadual a contrair empréstimos desse teor, "destinados a financiar investimentos de relevante interesse econômico e social ao Estado".

O Banco Central, por sua vez, conforme pronunciamento exarado em o Ofício FIRC nº 8-67/2969, de 9 de novembro de 1967, anexo, aprovou o financiamento em questão, subordinando-o, no entanto, ao atendimento das seguintes exigências:

"a) aprovação da operação pelo Senado Federal;

b) dilatação do prazo de validade do contrato base, uma vez que conforme a cláusula 2 do que nos foi apresentado, o mesmo seria considerado nulo, caso primeira compra, no valor de US\$ 200.000,00, não fosse concluída até 30.9.67;

c) apresentação dos contratos parciais de compra e venda."

6. O pedido, como se vê, encontra-se devidamente instruído, tendo sido atendidas todas as exigências contidas no artigo 343 do Regimento Interno do Senado e na Constituição do Brasil.

7. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação da

autorização solicitada, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 16, DE 1968**

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contrair empréstimo externo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contrair o empréstimo externo constante do contrato de financiamento até o valor de US\$RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), ajustado em Cuiabá, aos 22 de junho de 1967, com a Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.b.h., com sede em Berlim 102, Schicklerstr. 7, para a aquisição de aparelhos de Raios-X e de técnica de medicina, bem como instrumentos médicos, sem produção similar no Brasil, destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do Estado de Mato Grosso, desde que dilate o prazo de validade da cláusula 2 do contrato base.

Art. 2º O prazo do contrato será de quatro anos, com juros de 6% ao ano, calculados a partir da data da emissão dos conhecimentos de embarque.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 31 de janeiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Manoel Villaga, Relator. — José Leite. — José Ermirio. — Carvalho. — Júlio Leite. — Fernando Corrêa. — Teotônio Vilela.

Parecer nº 76, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S-1-68, do Senhor Governador do Estado do Mato Grosso, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo com a Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, m.b.h., da República Democrática da Alemanha, no total de US\$RDA 6.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares).

Relator: Senador Alvaro Maia.

I — O Governo do Estado do Mato Grosso encaminhou à consideração do Senado Federal, a 22 de setembro de 1967, o contrato que firma com a Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik Optik, com sede em Berlim, no limite de US\$RDA 5.000.000,00 (cinco milhões de RDA dólares), destinados ao equipamento de serviços sanitários e outras instituições do referido Estado.

II — Apoiado no Decreto Legislativo nº 931, de 18 de maio de 1966, que o autorizou a contrair o citado empréstimo, dirigiu-se o Governador, em obediência ao artigo 45, II, da Constituição Federal, ao Senado, cuja competência é privativa a esse respeito.

III — Apresentou, apenso, ao Ofício, o contrato de financiamento, em que, em 19 cláusulas, expõe as bases da operação financeira.

IV — A Comissão de Finanças, em parecer do ilustre Relator, Senador Manoel Villaga, opinou que o pedido se encontra devidamente instruído, tendo sido atendidas todas as exigências contidas no artigo 343 do Regimento Interno do Senado e na Constituição do Brasil e formulou o necessário Projeto de Resolução, submetido à aprovação do Senado Federal.

V — Nenhuma invalidação, salvo melhor juízo, fere o propósito do Governo do Mato Grosso, acrescentando que vem alicerçado em todos os documentos necessários, desde as cláusulas contratuais, a publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial de Cuiabá.

IV — Opino, assim, pela sua aprovação, na fórmula elaborada pela Comissão de Finanças. Este é o seu parecer.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Ruy Palmeira. — Josaphat Marinho. — Petrólio Portela. — Wilson Gonçalves. — Antônio Balbino. — Carlos Lindemberg. — Aurélio Vianna. — Aloysio de Carvalho, com restrições.

Parecer nº 77, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1967, que inclui mais um parágrafo no artigo 81 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Senador Antônio Balbino.

1. Justificando o Projeto de Lei nº 81, de 1967, no sentido de acrescentar mais um parágrafo ao art. 23 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para que "o benefício da aposentadoria seja fixado sob forma de proporcionalidade sobre o salário mínimo regional vigente no início de sua concessão e se mantenha na mesma proporção sobre os níveis de salário mínimo que venham a ser decretados para a região", o seu ilustre autor, Senador Vasconcellos Torres, assim se exprime:

"Trata-se de medida de enorme alcance no campo previdenciário, a qual visa aprimorar o sistema de manutenção do benefício de aposentadoria.

Embora tenha sofrido alterações dignas de nota, está ainda a previdência social no Brasil a merecer maiores e melhores atenções. No caso em tela, há que ressaltar o desejo de aperfeiçoamento do sistema e o inevitável sentido de adaptar o instituto de aposentadoria à realidade.

Com efeito, verifica-se que com o decurso do tempo, a aposentadoria do trabalhador, ao invés de ser conceituada como um prêmio ou uma recompensa pelo trabalho prestado, transforma-se numa pena imposta àqueles que a idade ou a doença afastaram do serviço. Demonstra a realidade que o valor do benefício vai, ano a ano, se reduzindo, pauperizando o aposentado cada vez mais e aumentando-lhe as aflições e dificuldades.

Visa o presente projeto corrigir tal situação, propiciando ao aposentado a manutenção, pelo menos, do mesmo padrão de vida que passou a ter quando do início de sua aposentadoria, tornando o benefício proporcional aos níveis do salário mínimo regional."

2. A proposição é, sem dúvida, das mais simpáticas, e, por certo, seria daquelas que mereceriam apoio unânime se não existisse, do ponto de vista constitucional, a impedir-lhe a tramitação o preceito do § 1º do artigo 158 da Carta de 24 de janeiro, segundo cuja norma inarredável — "nenhuma prestação de serviço de caráter assistencial ou de benefício compreendido na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

3. O projeto é humanitário e tem incontestável sentido de justiça social, mas a realidade é que a Constituição que aí está não dá ao seu ilustre Autor o direito de esperar por sua aprovação.

Pela inconstitucionalidade — é a conclusão.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Antônio Balbino, Relator.

— Aurélio Vianna. — Aloysio de Carvalho. — Rui Palmeira. — Carlos Lindemberg. — Josaphat Marinho. — Petrólio Portela. — Alvaro Maia. — Wilson Gonçalves.

Parecer nº 78, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento número 1.124, de 1967, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senhor Senador Ney Braga, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, em nome da ARENA homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

Relator: Senador Rui Palmeira

No presente Requerimento o Senador Eurico Rezende, com base no artigo 212, letra Y, do Regimento Interno, solicita a transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Senador Ney Braga, em nome da ARENA, no Cemitério São João Batista, na Guanabara, homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

2. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser arguido contra o Requerimento, que encontra apoio regimental.

3. Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao Requerimento.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Aurélio Vianna. — Aloysio de Carvalho. — Carlos Lindemberg. — Josaphat Marinho. — Petrólio Portela. — Wilson Gonçalves. — Alvaro Maia.

Parecer nº 79, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento número 18, de 1968, de autoria do Senador Vasconcellos Torres, solicitando transcrição nos Anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Paulo Francis, publicado no Correio da Manhã, do dia 11 de janeiro de 1968, sob o título de "Por 52%".

Relator: Senador Ruy Palmeira

O requerimento em exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcellos Torres, solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Paulo Francis, publicado no "Correio da Manhã", do dia 11 de janeiro do corrente ano, sob o título "Por 52%".

O requerimento está redigido de acordo com os preceitos regimentais, nada havendo que possa ser posto à sua aprovação.

Sala das Comissões em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Aurélio Vianna. — Aloysio de Carvalho. — Josaphat Marinho. — Petrólio Portela. — Alvaro Maia. — Wilson Gonçalves. — Carlos Lindemberg. — Antônio Balbino.

Parecer nº 80, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento número 1.125, de 1967 do Senhor Senador Eurico Rezende solicitando transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Orlando Geisel, no dia 27 de novembro de 1967, no Cemitério São João Batista na Guanabara, em nome do Governo Federal, homenageando a memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

Relator: Senador Rui Palmeira

Pelo presente, Requerimento o Senador Eurico Rezende, nos termos

do artigo 212, letra Y do Regimento Interno desta Casa, solicita a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo General Orlando Geisel, em nome do Governo Federal no Cemitério São João Batista, na Guanabara, no dia 27 de novembro de 1967 em homenagem à memória das vítimas da intentona comunista de 1935.

2. O Requerimento encontra apoio regimental nada havendo, no âmbito desta Comissão, que lhe possa ser oposto razão por que a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao mesmo.

Sala das Comissões, em 7 de fevereiro de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Antônio Balbino. — Aurélio Vianna. — Wilson Gonçalves. — Alvaro Maia. — Petrólio Portela. — Carlos Lindemberg. — Josaphat Marinho.

Parecer nº 81, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento número 1.069, de 1967 que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial publicado no Correio da Manhã do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia e Atômico".

Relator: Senador Carlos Lindemberg.

O requerimento em apreço, de autoria do eminente Senador Vasconcellos Torres, solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal do editorial publicado no Correio da Manhã edição do dia 10 de novembro de 1967, sob o título "Diplomacia & Atômico".

Esta Comissão, reconhecendo que o presente requerimento está de acordo com as normas regulamentares nada tem a opor à sua tramitação, devendo ser ouvida a Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 24 de janeiro de 1968. — Antônio Carlos, Presidente em exercício. — Carlos Lindemberg, Relator. — Alvaro Maia. — Antônio Balbino. — Bezerra Neto. — Aloysio de Carvalho. — Meneses Pimentel.

Parecer nº 82, de 1968

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento nº 1.069, de 1967, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do Editorial publicado no "Correio da Manhã", do dia 10 de novembro de 1967, intitulado "Diplomacia & Atômico".

Relator: Mem de Sá.

O ilustre Senador Vasconcellos Torres, por intermédio do presente requerimento, pede a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial publicado no "Correio da Manhã", edição de 10 de novembro de 1967, sob o título "Diplomacia & Atômico".

A Comissão de Constituição e Justiça, não se opondo à aprovação do requerimento, solicitou, todavia, audiência da Comissão de Relações Exteriores.

O editorial em tela focaliza a Conferência sobre o Desarmamento realizada em Genebra, no ano passado ressaltando a posição de independência da delegação brasileira que, naquele conclave internacional, defendeu o direito de fabricarmos os seus artefatos nucleares para fins pacíficos. Tal assunto, como se vê, é de grande interesse da atualidade e tem sido, também, objeto de vários pronunciamentos e estudos dos senhores congressistas.

Assim sob o ângulo da competência regimental desta Comissão, somos

pela aprovação do requerimento em apêço.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — *Benedito Valladares*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *José Candido Ferraz* — *Aloysio de Carvalho* — *Alvaro Maia* — *Rui Palmeira*.

Parecer nº 83, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1967, que dá ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos".

Relator: Senador Petrólio Portela.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, visa a denominar o Edifício-Sede do Ministério das Relações Exteriores de "Palácio dos Arcos".

O autor justifica a medida inspirando-se na "concepção arquitetônica da majestosa edificação que irá abrigar a direção-geral dos serviços diplomáticos brasileiros".

Somos pela aprovação do projeto, em razão de não haver, sob o aspecto jurídico, o que lhe possa embargar a tramitação.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1967. — *Milton Campos*, Presidente. — *Petrônio Portela* Relator — *Aloysio de Carvalho* — *Rui Palmeira* — *Antônio Balbino* — *Wilson Gonçalves* — *Antônio Carlos* — *Bezerra Neto* — *Josaphat Marinho*.

Parecer nº 84, de 1968

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1967, que dá ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, na Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos".

Relator: Mem de Sá.

Apresentado pelo ilustre Senador Vasconcelos Torres, o presente projeto dá ao Edifício-Sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, D. F., a denominação de "Palácio dos Arcos".

2. Em sua justificativa ao projeto, o Autor, após não considerar convincentes as razões que levaram o Poder Executivo, no Decreto nº 60.502, de 1967, a manter a denominação "Palácio Itamaraty" para a nova sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília afirma que o nome "Palácio dos Arcos" foi consagrado, espontaneamente, "face à própria concepção arquitetônica da majestosa edificação que irá abrigar a direção geral dos serviços diplomáticos brasileiros". No seu entender, caso prevaleça a orientação dada pelo Executivo, Brasília deveria denominar-se Rio de Janeiro o Palácio do Planalto seria chamado Palácio do Catete etc.

3. O Senhor Presidente da República, em o Decreto nº 60.502, de 14 de março de 1967, "considerando que, por norma consuetudinária, a denominação Itamaraty, dada ao Palácio onde se encontra a sede do Ministério das Relações Exteriores no Estado da Guanabara deixou de identificar-se com esse imóvel, para servir de designação, já consagrada internacionalmente, da Chancelaria Brasileira" e, portanto, considerando conveniente manter-se essa designação ainda depois de transferida a sede daquele Ministério para Brasília, denominou oficialmente, o referido edifício sede, em Brasília, de "Palácio Itamaraty".

4. Examinando os argumentos expendidos em torno da matéria, manifestamo-nos favoravelmente aos usados pelo Poder Executivo.

Não procedem, a nosso ver, no caso, as argumentações do nobre Autor do projeto. Muito embora a denominação "Palácio dos Arcos" tenha sido usada, inicialmente e em caráter não oficial, para indicar o edifício-sede do Ministério das Relações Exteriores em Brasília e, não obstante ainda, a espontaneidade e simpatia com que esse nome foi acolhido, o assunto transcende o âmbito de familiaridade e popularidade de um nome novo para revestir-se de aspecto mais importante, formal e de transcendental interesse para o País, qual o de sua representação oficial no exterior.

O nome "Itamaraty" ultrapassou as fronteiras terrestres do nosso País para representar, entre todos os povos do mundo a nossa própria Chancelaria. Assim, nada mais certo do que se manter a denominação clássica e tradicional "Palácio Itamaraty" para o edifício-sede daquele Ministério, ora localizado em Brasília.

Além desse aspecto cumpre salientar, o bom-senso aconselha que a escolha dos nomes a serem utilizados para os edifícios que abrigam os órgãos do Poder Executivo deve ficar ao arbítrio daquele mesmo Poder. Caso contrário estaríamos sujeitos a alterações constantes, subordinadas à escolha e desejo dos legisladores, com evidentes confusões, sob todos os aspectos desaconselhável.

5. Diante do exposto, a Comissão de Relações Exteriores opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 1968. — *Benedito Palhares*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *José Candido Ferraz* — *Aloysio de Carvalho* — *Abreu Maia* — *Rui Palmeira* — *Menezes Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Brasília, 8 de fevereiro de 1968

Ofício nº 226-68.

Senhor Presidente,

Na forma regimental, tenho a honra de comunicar a V. Exª algumas modificações, da representação da ARENA, na Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei nº 3-1968, que fixa os efetivos dos quadros de oficiais gerais combatentes e de oficiais do quadro das armas e material bélico do Exército:

Indico o Senhor Deputado Antonio Ueno para substituir o Senhor Deputado Geraldo Guedes, e o Senhor Deputado Josias Gomes para substituir o Senhor Deputado Humberto Bezerra.

Prevalgo-me do ensejo para renovar a V. Exª os protestos de minha consideração e apêço. — *Ernani Sátiro*, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A Presidência acolhe a proposta de substituição feita pelo nobre Líder Ernani Sátiro, passando a Comissão destinada a apreciar o Projeto de Lei nº 3-68 a ser, também, constituída pelos Deputados que foram indicados para as referidas substituições.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Esta presidência deferiu hoje, os Requerimentos de ns. 70 a 77, de informações a órgãos do Poder Executivo, apresentados na sessão anterior.

São os seguintes os requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, o seguinte pedido de informações:

- 1) Está o CONTEL informado do péssimo serviço que vem prestando à população da cidade paulista de Cachoeira Paulista a Empresa que explora os serviços telefônicos urbanos?
- 2) Poderia o CONTEL determinar uma inspeção naquela cidade para verificar *in loco* o número elevado de telefones que não funcionam e, em muitos casos há mais de um ano?
- 3) Verificada a procedência destas informações, poderá o CONTEL tomar providências urgentes e eficazes no sentido de por fim a essas irregularidades?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

- 1) Quais as providências tomadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil no sentido de equipar os aeroportos brasileiros de aparelhamento necessário a proteção do voo?
 - 2) Entre as providências a serem tomadas estão incluídas a colocação de Radar em todos os aeroportos do país?
- Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — *Lino de Mattos*.

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — IBC — sobre contratos de erradicação de cafeeiros nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Instituto Brasileiro do Café — o seguinte:

- 1) Se houve irregularidades nos contratos de erradicação de cafeeiros nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo?
- 2) Se os contratos no Estado do Rio de Janeiro foram reavaliados pelo IBC?
- 3) Qual o órgão responsável, autorizado pelo IBC, para a avaliação inicial das áreas constantes da erradicação no Estado do Rio de Janeiro?

4) Se este órgão recebeu pagamento para realizar este trabalho?

5) Em caso positivo, quanto?

6) E' órgão oficial do Governo? Qual a sua natureza? Qual a razão da preferência do IBC por este órgão?

7) Houve na época, alguma iniciativa do IBC, para confirmar as áreas encontradas e já figurando nos contratos iniciais?

8) O pagamento de 1.ª, 2.ª e 3.ª parcelas dos contratos, foram decorrentes da avaliação e dos laudos elaborados sob a responsabilidade desse órgão?

9) Na época houve algum pronunciamento discordante do IBC sobre o trabalho que vinha sendo processado pelo órgão avaliador e se o mesmo era depositário da inteira confiança do

IBC e delegado do mesmo órgão no Estado do Rio de Janeiro?

10) Qual a razão da discordância posterior do IBC, das avaliações feitas?

11) Se o órgão avaliador, por delegação expressa do IBC, aceitou, aprovou e deu autorização de pagamento aos contratos firmados e se todo o processamento foi feito independentemente de qualquer interferência do cafeicultor?

12) Se o assunto já foi encaminhado ao Judiciário para as devidas providências?

13) Se foi feito algum relatório sobre o assunto versado neste requerimento de informações e se do mesmo pode ser enviado uma cópia ao Senador interponente?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — Novacap-DTUI — sobre não instalação de novos telefones em Brasília, contrariando disposto no contrato assinado com a "Siemens e Ericsson do Brasil".

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal — Novacap-DTUI — o seguinte:

1) Quais os motivos da paralização dos serviços de instalação de novos telefones em Brasília, Distrito Federal, desde agosto de 1967?

2) Por que razão o contrato assinado pelo DTUI com a Siemens e Ericsson do Brasil, visando a instalação de 6.000 novas linhas telefônicas, na base de 1.000 por mês, a partir de agosto de 1967, não foi cumprido, apesar da boa vontade daquelas firmas obrigadas?

3) Se, em decorrência desta suposta falta de telefones, não está em execução algum plano de valorização, tanto ao CONTEL, desses aparelhos, de vital importância para uma cidade de Governo, como é Brasília?

4) Sendo afirmativo o quesito anterior, não acha o DTUI que será uma catástrofe para o funcionalismo de Brasília, que já nem suporta pagar as despesas mínimas necessárias à sua sobrevivência, novo aumento do custo dos telefones, já com tarifas inaceitáveis?

5) Qual a finalidade de tal política? Transformar Brasília, na sua primeira infância, em cidade veterana, tumultuada, de problemas insolúveis?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A, sobre paralização das obras da Estação da E. F. Leopoldina, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — RFF S/A, quais foram os motivos da paralização das obras da Estação da E. F. Leopoldina, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e quando serão reiniciados os trabalhos, uma vez que tal situação está trazendo grandes transtornos aos seus usuários?

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1968. — *Vasconcelos Torres*.

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre taxa de benefícios referentes aos processos de bonificação por tempo de contribuição, devida à associados que preencheram as condições previstas para aquele fim.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — quais os motivos que determinaram a diminuição da taxa de benefícios referentes aos processos de bonificação por tempo de contribuição, devida à associados que preencheram as condições previstas para aquele fim?

Sala das Sessões, em 8.2.68. — Senador Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — Cia. Telefônica Brasileira — sobre demissão de telefonistas do Posto de Areal, município de Três rios, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — Cia. Telefônica Brasileira — o seguinte:

1) Por que razão foram demitidas as telefonistas Deise Feo e Marta Feo, do Posto de Areal, município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, quando as mesmas, com risco de vida, interceptaram ligação telefônica que permitiu a localização e posterior prisão de bandidos à mão armada, que assaltaram a Agência do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, no referido Distrito fluminense?

2) Se, ao invés dessa punição rigorosa, a pretexto de toda quebra de sigilo, não deveriam as mesmas terem sido elogiadas e premiadas, pois a polícia está creditando a seu favor uma descoberta que, na verdade, foi feita pelas humildes funcionárias do Posto Telefônico de Areal?

Sala das Sessões, em 8.2.68. — Senador Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — sobre instalação de telefones públicos nas localidades de Coelho da Rocha e Eden, município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

Sr. Presidente,

Na forma da preceituação regimental vigente, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações — CONTEL — por que motivos não foram instalados ainda os telefones públicos nas localidades de Coelho da Rocha e Eden, pela Companhia Telefônica de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, conforme foietipulado no contrato feito?

Sala das Sessões, em 8.2.68. — Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário:

E' lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1968

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil a V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura a realizar-se na Venezuela, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 38, § 2º da Constituição Federal e do art. 40 do Regulamento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do país durante cerca de dias.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1968. — Duarte Filho.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores, a qual deverá se manifestar de modo a que a matéria seja submetida à deliberação do Plenário ainda nesta sessão, nos termos do Regulamento.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o Senador Aurélio Viansa, tendo necessidade de se ausentar, autorizou-me fazer a permuta de inscrição com Sua Excelência.

Se nenhum dos outros oradores estiver contrário, gostaria de usar da palavra que, por sinal, será breve.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa não tem por que pôr em dúvida a palavra de Vossa Excelência que, deste modo, tem a substituição aceita.

O SR. MARIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Muito obrigado a Vossa Excelência, Senhor Presidente.

Senhor Presidente, há menos de 48 horas, o País teve conhecimento por intermédio do jornalista Heron Domingues, e sua coluna diária do "Diário de Notícias", da Guanabara, e do "Correio Braziliense", desta Capital de que estariam sendo realizadas sondagens junto às autoridades brasileiras, no sentido de o Brasil enviar tropas para participar do conflito no Sudeste asiático.

O Ministério do Exército, de pronto, desmentiu a notícia dizendo que ignorava qualquer providência nesse sentido. Já o Itamarati, que seria o órgão mais credenciado a apresentar um desmentido formal e oficial, o fez indiretamente.

Acontece Senhor Presidente, que o próprio jornalista, hoje, volta a insistir naturalmente com aquela cautela de quem está tratando assunto delicado considerado até segredo militar, ainda que tais consultas exclusivamente sondagens de segunda categoria.

Entrando, a Agência Reuters hoje publica um telegrama procedente de Buenos Aires, não relacionado com a matéria do Brasil mas com um pequeno detalhe militar referente àquele país a Guerra do Vietnã.

Diz o telegrama da Agência Reuters:

(Lendo)

Buenos Aires, 8 — Não se sabe se foi a reviravolta nas ações militares que determinou a repentina suspensão da viagem de

dois oficiais argentinos ao Vietnã, na condição de "observadores". A partida já estava marcada para o fim deste mês, mas o chefe do Estado-Maior conjunto — general Jaime Toscano — declarou que vários detalhes "tinham de ser esclarecidos", tudo indicando a necessidade de um oficial atendia a um convite oficial do governo dos Estados Unidos formulado ainda em 1967 e que deu motivo a especulações sobre o comportamento da Argentina. (R.)

No mesmo dia em que saiu esta nota em que nos foi informado que o Governo da Argentina resolveu cancelar o envio de dois observadores militares ao teatro de operações bélicas no Vietnã neste mesmo dia o nosso "Jornal do Brasil" — que como todos sabem, é jornal que tem como lema não brigar com as notícias — não há nada que faça o "Jornal do Brasil" omitir notícia de interesse público, ainda que seja contrária à opinião do jornal; e que é, reconhecidamente, pelo próprio organismo especializado da Organização das Nações Unidas, um dos jornais mais bem informados do mundo e aquele que dispõe de um serviço de informações dos melhores da América — nesse mesmo dia, nos dá, numa pequena nota, três notícias relacionadas com este problema de militares da América Latina no Vietnã.

Torno a chamar a atenção da Casa, no mesmo dia em que o Governo argentino cancela a ida ao Vietnã de dois observadores militares, a convite do Governo dos Estados Unidos, nesse dia o "Jornal do Brasil" publica:

"Fontes do Ministério do Exército admitiram ontem que cerca de 12 oficiais deverão ser enviados como observadores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército ao Vietnã, desmentindo que o levantamento da situação dos reservistas brasileiros esteja vinculado ao problema do Sudoeste Asiático".

Então, nós verificamos, a se confirmar a informação do "Jornal do Brasil" que, no dia em que o Governo argentino cancela a ida de dois observadores militares, a convite dos Estados Unidos, para, ver como estão fazendo a guerra no Vietnã, nesse dia, segundo informa o "Jornal do Brasil", o nosso país está cogitando de enviar 10 ou 12 oficiais, na qualidade de observadores.

O período final da informação do jornal, a propósito do desmentido da informação de levantamento dos reservistas brasileiros, acrescenta:

(Lendo)

O Ministério do Exército enviou ontem aos comandos das 11 Regiões Militares circular solicitando informações sobre a disponibilidade de mobilização imediata de reservistas, desde oficiais (CPOR e NPOR) a praças, para efeito de controle do Departamento do Pessoal, na sua atual fase de reorganização de serviços.

Assistimos, dias atrás, a uma mobilização quase total no Brasil mais especificamente no Estado de S. Paulo, que alarmou a nação inteira e depois, veio uma desculpa oficial alegando que se tratava meramente de uma manobra de rotina. Mas, a verdade é que ninguém aceitou essa informação do Governo, tendo havido sobre o caso, como sempre, aquela natural blague do brasileiro, dizendo-se que o movimento teria sido um equívoco, uma vez que no Vietnã os norte-vietnamitas e viet-congs, haviam afirmado que iriam atacar todos os norte-americanos que se encontravam fora dos Estados Unidos, em ocupação contra a soberania

desses países e pareceu, segundo a blague, que a manobra era exclusivamente com receio de que viet-congs viessem expulsar forças americanas, agentes americanos que hoje se encontram em número altamente expressivo no território brasileiro. Mas, desprezando o aspecto da blague, o que se viu há dias foi uma manobra que veio preocupar, pelo seu inesperado, quando iria usar da palavra numa solenidade de formatura o jornalista Carlos Lacerda. E agora é o Ministério que, independente destas consecutivas remessas de mensagem de sentido exclusivamente militar ao Congresso, nesta convocação extraordinária, numa porcentagem avassaladora sobre os demais Ministérios; nesta ocasião, em que uma das mensagens é retificando para dar um meio de convocação dos médicos, veterinários dentistas e farmacêuticos, obrigando-os a serviço compulsório dentro da caserna; nesta ocasião, como se tudo isto não fosse bastante para alarmar a opinião pública e possivelmente também outros países, segundo declara o "Jornal do Brasil", o Ministério do Exército envia a onze regiões militares circulares solicitando informações sobre disponibilidade de mobilização imediata de reservistas, de oficiais e praças, para efeito, segundo diz, de controle do Departamento Geral de Pessoal na sua atual fase de organização do serviço".

Ora, Sr. Presidente, se se trata apenas de medidas de ordem burocrática, que até aqui não vinham sendo utilizadas, parece que elas se tornam inoportunistas, inoportunas, nestes dias, quando a família brasileira está inquieta, porque está admitindo a possibilidade de o País, à sua revelia e possivelmente também ao Congresso, vir a tomar atitude subserviente em favor de países que estão em ação imperialista em outros continentes, para apenas dar uma demonstração de não resistência a certas pressões de potências estrangeiras, potências essas que poderíamos conjugar no singular, mesmo porque sabemos que, desde 1964 para cá, tem penetrado demasiadamente na vida brasileira, com uma ocupação branca, que já era tempo de pensarmos em repelir energicamente.

Acrescenta, ainda, a nota do "Jornal do Brasil", em outro período o seguinte: (Lendo)

"Peritos militares, apesar da reserva de não quererem analisar a guerra na frente asiática, acham viável que os Estados Unidos, no caso de a Coreia do Sul concretizar a ameaça de retirar seus 48 mil homens que têm no Vietnã, poderão fazer valer a cláusula do Acordo Militar que mantém com todas as nações latino-americanas."

Senhor Presidente, mandei ver se no Arquivo do Senado poderia fazer chegar às minhas mãos os dois acordos militares entre o Brasil e Estados Unidos, para verificar qual a cláusula citada pelo "Jornal do Brasil" que, na hipótese da retirada dos 48.000 homens da Coreia do Sul que se encontram no Vietnã, permitiria aos Estados Unidos se valerem para pedir às nações latino-americanas a sua substituição.

Não estou endossando o que o "Jornal do Brasil" divulga, mas comungo da apreensão nacional com referência a essas notícias reticenciosas a propósito de uma possível participação do Brasil numa aventura militar que se constitui na maior demonstração de genocídio da atualidade. Porque, na verdade, depois de Hitler depois da bomba sobre Hiroshima, nestes últimos 25 anos, a invasão dos Estados Unidos, no Vietnã, constitui o maior crime coletivo registrado sob a denominação de genocídio.

Pode muita gente achar exagerado, Sr. Presidente, o fato de um dos Membros desta Casa, — dando eco à notícia de um jornal que prima pelo equilíbrio, pela sua austeridade, como o "Jornal do Brasil" — vir a esta tribuna chamar a atenção não só dos colegas como de toda a Nação para esse "complot" que se vai percebendo de que todos temos a intuição, pois sentimos que algo está ocorrendo subterraneamente.

Mas o que é de estranhar é que, no momento em que o Senado americano — pelas vozes mais autorizadas, como a dos Senadores Fulbright, Morse e Kennedy todos do Partido Democrata — condena a ação dos Estados Unidos, prega a necessidade — candidato à eleição presidencial — de Estados Unidos reconhecerem que cometeram grave erro e que, quanto antes, devem sair do Vietname, nesta hora é que começam a surgir, na América Latina, informações desta natureza como se a nós coubesse ser a mais realista do que o rei.

É possível a muita gente estranhar que se faça comentários desta natureza. Mas, convém lembrar o episódio da invasão da República Dominicana pelas forças norte-americanas, quando, aqui, no Brasil, surgiram almirantes, com a responsabilidade de comando e que se propunham a dar uma solidariedade militar aos Estados Unidos, com o envio de navios de guerra para completar as tropas do Exército, recrutadas pela "O.E.A.". Aliás, naquela ocasião, esta já estava sendo intitulada de "Ministério das Colônias dos Estados Unidos".

Naquela ocasião, repito, houve pronunciamento de almirantes brasileiros da Ativa, no sentido de que o Brasil deveria pôr seus vasos de guerra naquela manobra.

Estou, portanto, convencido de que interpreto, neste momento, a inquietação da família brasileira, diante desses rumores. Gostaria que a Liderança do Governo, nesta Casa, estivesse em condições para, desde logo, dar um desmentido formal a tais rumores a fim de nos garantir — garantir à população do Brasil — que, jamais, o Governo se aventurará a mobilizar a mocidade brasileira para uma guerra desta ordem com a qual nada temos e que condenamos com as nossas mais expressivas convicções de humanidade e de democracia.

Não é possível, Sr. Presidente, que, neste momento, diante de pronunciamentos desta natureza, autorizados como os que citei há pouco o Governo dê notas reticenciosas, não dê uma palavra clara, no local mais indicado, que é o Parlamento Brasileiro; não venham os seus líderes, a esta tribuna, trazer uma palavra, realmente, esclarecedora que ponha termo às especulações.

Estamos nós, que não nos assustamos nem nos alarmamos com pouca coisa, admitindo que há qualquer coisa de verdade neste noticiário, pois que V. Ex.^a sabe, Sr. Presidente, como sabe a Casa, que, hoje, sobretudo após isso a que se chama Lei de Segurança e isso a que chamam Lei de Imprensa, qualquer jornalista, qualquer jornal que publique uma notícia, sem base, sobre assuntos de segurança nacional, com a gravidade da perspectiva que esse noticiário apresenta, será chamado à responsabilidade, sem maiores possibilidades de defesa. Portanto, não se admite que um órgão como o "Jornal do Brasil" porta-voz do que ele chama a Revolução, se arrisque, com um noticiário desta ordem, sem fazer sensacionalismo de primeira página nem de grandes títulos, mas trazendo a matéria, em destaque em uma de suas páginas interiores.

É de se frisar também, que um jornalista como Heron Domingues, que não é homem de oposição, mas um profissional que procura trazer a Nação informada do que ocorre nos

subterrâneos políticos deste País, vem dar tal depoimento e nele insistir quarenta e oito horas depois.

Sr. Presidente na qualidade de homem que se desenvolveu no jornalismo, o que percebe é que esses profissionais da Imprensa estão cumprindo seu dever, arriscando-se às interpretações daqueles que querem silenciar, sempre, a Imprensa livre. Não estão fazendo, não estão dando este noticiário com sentido demagógico ou sensacionalista. Pela natureza, pela frieza das palavras apresentadas, sente-se que há exclusivamente, aquela noção de dever a ser cumprido. Por tudo que relatamos, Senhor Presidente, há realmente, indícios suficientes para compreendermos que qualquer coisa de grave está ocorrendo nos subterrâneos militares do Brasil neste momento!

O Sr. Mello Braga — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Mello Braga — Penso que V. Ex.^a está preocupado com assunto que deve estar muito longe do pensamento do Governo. Consideremos, que há um ano e pouco esta Casa, apreciando a indicação do Embaixador Tabajara para o Paquistão, aprovou por votação das mais expressivas neste plenário. Entretanto, em virtude de haver feito algumas declarações que um jornalista, indiscutivelmente, publicou sobre a situação do Brasil, com relação à guerra do Vietname, foi exonerado do cargo. Teria dito Sua Excelência que o assunto deveria ser tratado em outra oportunidade e que, no momento, estava fora de propósito a participação do Brasil na atual guerra. E por isso, três dias depois da sua indicação para a Embaixada do Paquistão, enquanto se encontrava no Rio de Janeiro preparando suas malas para ser empossado na representação de nosso País, foi exonerado das funções de Embaixador, não chegando nem a assumir o cargo. Ficou na Secretaria do Estado até ser aposentado, o que ocorreu há poucos meses. O Presidente da República declarou que baixava o ato de anulação de nomeação em virtude das declarações de Sua Excelência, sem fundamento algum, pois, de forma alguma, o Brasil mandaria tropas para o Vietname. Este o pensamento de um ano atrás e que penso seja ainda o de hoje.

O SR. MARIO MARTINS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Gostaria de comungar com V. Ex.^a no ponto de vista de que o Governo pensa hoje como naquela oportunidade. Eu próprio, certa feita, no início dos trabalhos, nesta Casa, disertando sobre a Conferência de Punta del Leste tive oportunidade, embora homem de Oposição, de elogiar o Presidente Costa e Silva, porque havia tido a informação segura de que S. Ex.^a determinara aos Membros da Delegação, especificamente ao Ministro das Relações Exteriores, que comunicasse aos demais Delegados na Conferência de Punta del Leste não aceitar o Brasil inovação alguma na Agenda programada para aquela Conferência.

É que dois itens pretendiam os Estados Unidos acrescentar à Agenda. Um deles seria a manifestação de solidariedade aos Estados Unidos pela sua luta no Vietname. De modo que o Presidente Costa e Silva, antes de mais nada, naquela oportunidade não admitia, sequer, conversar sobre o assunto ainda que fosse nos Gabinetes, fora do plenário.

Desejo, como V. Ex.^a, que o Governo continue nesta posição mas receio que as pressões possam modificar esta vontade, este sentimento, esta deliberação do Presidente da República, mormente numa hora em que estamos sofrendo a chamada Guerra do Café solável.

Todos sabemos como agem governos de determinadas nações, quando

necessitam do concurso, do apoio, da contribuição de outros países nas frações em determinados momentos históricos, de que armas se utilizam, da pressão que fazem, muitas vezes e quase sempre sobre determinados problemas de ordem econômica.

Isto faz com que, de véspera, sem maior análise, a cada um de nós falte tranquilidade para dizer que nada existe que o Governo dos Estados Unidos, nada pretende, no momento de desespero a que foi levado pelo crime que está praticando contra o mundo no sudeste asiático quando vê desmoronar aquela fisionomia de potência militar mundial que surge, diante da humanidade inteira, como legítima herdeira do nazismo.

E' de se admitir que numa hora desta, venham apelar para o concurso de outros países, na desastrosa e criminosa aventura militar a que se propuseram e desenvolvem.

Não conheço, Sr. Presidente, não tenho em mãos, somente em outra ocasião poderei analisar os dois Acordos firmados entre o Brasil-Estados Unidos, para ver em que cláusula, em que parágrafo, em que interpretação de uma linha, mais rígida ou mais elástica, poderia o Governo dos Estados Unidos estribar-se para invocar uma solidariedade de países latino-americanos para as suas aventuras militares extra-continenteis.

Nós vemos, de 1º de abril de 1964 para cá, como se procurava impingir ao Brasil, oficialmente, Embaixadores e Ministros das Relações Exteriores interpretando o pensamento do Presidente da República de então, a idéia de que deveríamos trocar a concepção das fronteiras físicas por fronteiras ideológicas, querendo levar-nos a esse tipo de aventura, como se tivéssemos compromisso em matéria de fronteiras que não fossem aqueles demarcados pelo nosso Exército e pela Marinha e consagrados pelos Acórdãos do Ministério das Relações Exteriores.

Vem de longe esse preparativo para os envolver nesse crime, e estou convencido de que o grosso dos homens que compõem o Governo — e creio mesmo que o Presidente da República pensa da mesma forma — inclina-se a não emprestarmos, sequer, solidariedade moral a um ato belicista dessa força, desse tipo e dessa torpeza.

Receio todavia que se o Governo não se socorrer da força da opinião pública, para contrapor-se à pressão que, neste momento, começa a se desenvolver mais fortemente em torno do Brasil, se não fizer algo para deter a marcha dessas negociações subterrâneas, desses debates de bastidores, veremos, Sr. Presidente, que iniciativas menos pensadas, interpretações menos cabíveis, como, possivelmente, essa cláusula do Acórdão Brasil-Estados Unidos, poderão nos levar a dias agitados.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que não há Governo, este ou qualquer que seja, apoiado em Forças Armadas, que, nesse momento, tenha forças suficientes para obrigar o povo brasileiro a se associar a um crime, como o que vem praticando os Estados Unidos sobre o pobre, o miserável povo do Vietname do Norte.

De modo que, Sr. Presidente, espero, o quanto antes que os Líderes do Governo, nesta Casa, ocupem as tribunas para trazer palavra que realmente, tranquilizem de uma vez por todas, a Nação brasileira.

Não é possível que este momento, em que surgem esses rumores, seja a hora precisa, específica, mais adequada, para que, se determine com onze regiões militares façam o levantamento dos oficiais da Reserva e dos Praças de primeira e segunda categorias.

A Nação tem o direito de exigir

do contrário, quem estará incurso no que ele chama Lei de Segurança é o próprio Governo, que estaria favore-

cendo o alarme e trabalhando pela intranquilidade da família brasileira. Reconheço não estar presente o Líder do Governo ou quem, como tal, possa substituí-lo, mas, aguardo que até segunda-feira, nesta Casa, haja uma palavra autorizada capaz de tranquilizar o País. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desjamos, nesta oportunidade, focalizar o setor econômico de nosso país que reclama providências e legislação adequada, qual seja o reflorestamento.

Como é sabido, as nossas reservas florestais, principalmente nos Estados do Sul e Centro-Sul, estão desaparecendo. Este fato, naturalmente, agrava a nossa economia, porque a exportação de madeira dos Estados Sulinos, e principalmente o pinho, chegou a alcançar aproximadamente oitenta milhões de dólares num ano.

Mas, além da exportação, o grande consumo interno faz prever escassez de madeira dentro dos próximos anos.

Há pouco chegaram ao nosso conhecimento notícias de que autoridades da Argentina, País amigo e grande importador de pinho brasileiro — demonstraram preocupação a respeito e chegaram mesmo a considerar que dentro dos próximos cinco anos o Brasil não ter disponibilidade de madeira, de pinho, para atender à República Argentina.

Na verdade, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Rio Grande do Sul, há cinquenta anos, dispunha de grandes reservas de pinheiros noje, talvez, não disponha de mais que 2% daquelas florestas.

Santa Catarina e Paraná, os outros dois Estados que tinham grandes reservas de pinheiros, hoje talvez não tenham mais do que 10% daquelas grandes reservas. A exploração do restante destes pinheiros continua de maneira muito intensiva em grande parte devido ao consumo interno — construção de edifícios, mesmo de concreto armado, que levam grande quantidade de madeira, e também casas populares que em certas regiões ainda são construídas de madeira de pinho. De sorte que o que se pode prever é uma escassez cada vez mais acentuada.

Devemos, também considerar que temos um consumo cada vez maior no setor da produção de papel. Como é sabido, a madeira mole, é aquela mais empregada na produção de celulose, como no caso do pinheiro.

Temos uma legislação que pareceria favorecer muito o reflorestamento e o melhoramento, permitindo mesmo que as pessoas físicas e jurídicas descontem do imposto de Renda até 30% para aplicá-los em reflorestamento. Mas a verdade é que a legislação atual não facilita essa atividade, porque a lei determina que a pessoa física ou jurídica que quiser valer-se dos benefícios fiscais mencionados deverá primeiro realizar o reflorestamento na forma então requerer o benefício. Acontece que para realizar um reflorestamento de certa monta é preciso dispor de terras, de maquinaria, tratores, bem como construir casas e outras instalações. Isto importa um investimento bastante elevado e, em regra geral, as pessoas não dispõem de capital de giro suficiente para os negócios. E quando dispõem com tamanha despesa recuam, não podem realizar o reflorestamento que seria naturalmente no seu desejo.

Precisamos cada vez em maior escala de essências florestais principalmente determinadas essências para produção de celulose. E também deveríamos cuidar de continuar ex-

portando, porque são divisas preciosas que o País não poderia descuidar, já que lutamos com escassas fontes de divisas para os nossos compromissos e o nosso desenvolvimento.

A Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos aos empreendimentos florestais. É aquela situação, que ainda há pouco citamos: exige-se um capital bastante volumoso para fazer face ao reflorestamento, para, depois, ressarir-se em um tanto por árvore plantada e em desenvolvimento. Mas isto apenas mais tarde, o que torna difícil fazer face a tais despesas. Nestas condições criam-se obstáculos e o setor de reflorestamento não se desenvolve como seria necessário.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, uma modificação na nossa legislação que permita, depois de aprovado o projeto de reflorestamento, a aplicação dos incentivos fiscais do imposto de renda para aquisição de terras e, também, de equipamentos indispensáveis.

Também devemos chamar a atenção do Ministério da Agricultura e das autoridades responsáveis para este setor para a necessidade de que, através de um ato legislativo ou mesmo do Executivo, determinar as regiões onde deve ser feitos o reflorestamento ou o reforestamento. Devemos, sem dúvida, salvaguardar as terras apropriadas para a agricultura anual. Não podemos, neste País em que temos tantas terras impróprias para a agricultura anual, reforestar regiões com terras apropriadas para a agricultura.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Edmundo Levi — V. Ex. está tratando de um dos mais relevantes problemas deste País. A primeira vista, pareceria absurdo que eu, como homem da região amazônica, estivesse também preocupado e entrosado com este problema que V. Ex. está expondo. Mas quem sobrevive — não precisa nem percorrer de carro ou a pé — o interior do Brasil, verifica que o nosso País se vai transformando aceleradamente num tremendo deserto. Na região amazônica — que V. Ex. sabe, é a maior floresta tropical do mundo — aqueles que observam a maneira como se têm feito a exploração das nossas riquezas, preocupam-se com o desaparecimento de certas essências vegetais. Hoje temos dificuldades, por exemplo, na Amazônia, de encontrar o cedro, o acapu, o pau-amarelo e outras madeiras de lei, tão necessárias à indústria da construção e do mobiliário. O pau-rosa, que é uma das imensas riquezas daquela região, está desaparecendo completamente, porque estão destruindo todas essas árvores, sem que se faça a substituição, o replantio daquilo que vai sendo gradativamente destruído. O cauchó desapareceu completamente da região amazônica. Colhi-se o látex dessa árvore derrubando-a e, conseqüentemente, destruindo-a. Hoje, é uma raridade encontrar-se o cauchó. Vê V. Ex. que esse problema do reflorestamento, em todo o Brasil, desde o Rio Grande do Sul ao Acre, é muito sério e precisa de muito cuidado. O Governo que leve a sério esse problema, estabeleça medidas duras contra os fazedores de desertos deste País, para que não sejam, dentro de algum tempo, apenas solo que abriga o cupim e a minhoca. Estou de pleno acordo com V. Ex., apoiando-o nas suas considerações e apelando para que o Governo não deixe a lei apenas no papel mas a faça executar, para salvar o futuro do País.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Muito obrigado, nobre Senador Edmundo Levi.

Folgo em saber que V. Ex. acompanha com muito interesse, o problema das nossas florestas e do reflorestamento. O Estado que V. Ex.

tão dignamente representa nesta Casa, procura, no futuro, tornar-se uma das regiões mais importantes se bem orientado o seu reforestamento. Extraídas as principais essências que, hoje, são largamente exportadas, não só para o Exterior como para o consumo interno, devemos proceder ao reforestamento de determinadas essências aproveitadas pelas grandes indústrias de celulose. Atualmente, as florestas nativas da Bacia Amazônica, e de outras, são muitas mescladas nas suas essências e não oferecem boas condições para a indústria da celulose.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Ex. um novo aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Edmundo Levi — Realmente a floresta amazônica é heterogênea, daí ser, economicamente, de difícil rendimento. Mas se conseguirmos ajudar a natureza, ordenando a expansão da floresta, dentro de algum tempo, a Amazônia será, em realidade, economicamente a grande floresta do mundo. Todas as essências, árvores de lei que ali existem, podem ser desenvolvidas racionalmente, desde que nos proponhamos a corrigir os excessos da natureza, ordenando determinadas espécies, cultivando-as, e transformando trechos da floresta mais homogêneas para que o homem possa aproveitá-las economicamente e criar ali, uma grande base para suas iniciativas. Tenho aqui um projeto a respeito, já relatado na Comissão de Agricultura pelo eminente Senador Ney Braga e, agora, em mãos do meu eminente mestre Avaro Maia. Não me preocupa apenas a questão do extrativismo daquilo que a natureza oferece, mas precisamos, pela inteligência de que dispomos, ajudar a natureza para que nos ajude cada vez mais.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Muito obrigado.

É exatamente este o sentido do meu pensamento. Tanto a Região Amazônica quanto a Nordeste poderiam beneficiar-se extraordinariamente com o reflorestamento. Cabe, porém, ao Governo tomar a iniciativa uma vez que não podemos apresentar projetos de lei que aumente a despesa pública, tendo em vista dispositivo da atual Constituição do Brasil.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex. falou no Nordeste e cabe a propósito lembrar que, na Bahia, em algumas regiões onde nunca se havia manifestado a seca e onde até o rio era de corrente perene, tem havido, ultimamente, alguns sinais positivos de seca, em conseqüência de uma devastação consciente de matas, sobretudo as matas do alto, para a formação de pastos para a criação de gado. É uma prática muito usada no Brasil, e errada, por isso que se faz sem um planejamento, sem uma orientação segura e inteligente.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Muito grato, nobre Senador. Realmente, até agora a desmatagem tem sido feita sem uma orientação técnica.

Como dizíamos, cabe ao Ministério da Agricultura ou a órgãos a ele subordinados, como o INDA, o IBRA, es. colher, determinar regiões convenientes ao reflorestamento, umas porque as terras não se prestam à agricultura anual; outras porque são verdadeiro habitat — digamos — de certas essências florestais. Por isto, devem ser determinadas, para que possamos desenvolver e aplicar-lhes medidas benéficas. O Nordeste — acredito — contribuirá para melhorar o nível fluviométrico enfim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Do Ministério da Agricultura só conhecemos avisos insistentes para não soltarmos baldes, porque eles queimam as matas. Quem viaja na Rio-Bahia,

nos meses de setembro, outubro e novembro, fica impressionado com a queima das matas para o fim, principalmente aí, de lavoura e de alguma criação. As vezes no céu, num dia bonito, vê-se a fumaça intensa, resultante dessa queima desordenada.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — O fogo tem sido um dos maiores malefícios de nossas florestas. A medida que a civilização vai avançando, que as estradas vão penetrando os sertões, as grandes florestas vão desaparecendo. Também o fogo tem sido realmente um dos graves problemas que cabe ao setor da legislação disciplinar, para cortar a queima desordenada que tantos danos tem causado.

Assim, Sr. Presidente, Sr. Senado, façamos daqui, da tribuna do Senado, um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, aos Srs. Ministros para que procurem encontrar uma fórmula pela qual possamos desenvolver, incentivar o florestamento e o reflorestamento nas regiões onde a técnica indica essa necessidade urgente a fim de que não nos vejamos, num futuro não muito distante, em condições de ter que recorrer cada vez mais à importação de celulose e até mesmo, — o que não será de estranhar — de determinada madeira.

Esperamos sejam tomadas providências a fim de que o reflorestamento, como é do pensamento dos nossos homens de Governo e de todos nós, seja uma realidade e venha a desenvolver-se convenientemente. (Muito bem. Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Edmundo Levi
Lobão da Silveira
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Duarte Filho
Arnon de Melo
Aurélio Vianna
Milton Campos
Lino de Mattos
Moura Andrade
Flinto Müller
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Com a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro.

(Pausa)

S. Exa. não está presente. Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

(Pausa)

S. Exa. não está presente. Com a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

(Pausa)

S. Exa. não está presente. Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

(Pausa)

S. Exa. não está presente. Com a palavra o nobre Senador Júlio Leite.

(Pausa)

S. Exa. não está presente.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE: (Edmundo Levi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1968

Nos termos dos artigos 211, letra p. e 315, do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1967, que dispõe sobre os "cofres de carga" e altera o art. 9.º do Decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre a cobrança de taxas portuárias.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — Duarte Filho

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Não havendo número para votação, a matéria será adiada para a próxima sessão.

Passa à

ORDEM DO DIA

Item 1.º

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo Parecer, sob nº 34, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição por inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa) Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi)

Item 2.º

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.000 de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo pareceres, sob ns. 873 de 1967 e 48, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, pelo arquivamento.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos hortigranheiros, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo parecer favorável sob nº 15, de 1968 da Comissão de Finanças.

Em discussão o requerimento. Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, darei como encerrada. (Pausa)

Está encerrada.

A votação fica transferida para a próxima sessão, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Na hora do expediente foi lido o Requerimento nº 78, de autoria do Sr. Duarte Filho, que seria apreciado nesta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, para emitir parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MARIO MARTINS:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, designado, na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores, para dar parecer ao requerimento do nobre Senador Duarte Filho, na qual S. Ex.º, após informar ter sido convocado a participar da Delegação do Brasil na Comissão In-

ter-Americana de Cultura, a realizar-se na Venezuela, solicita seja concedida autorização para despendar a missão, nos termos do art. 38, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 49, do Regimento Interno.

Sr. Presidente, somos inteiramente favoráveis à concessão da aprovação do requerimento porque, esta Casa terá oportunidade de se valer dos conhecimentos de um dos seus mais ilustres membros para, participando da delegação Inter-Americana de Cultura, na Venezuela, poder, em seu regresso, trazer as informações que virão enriquecer o patrimônio daquelas que, nesta Casa, se dedicam ao estudo dos assuntos da cultura.

De modo que, o Parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em discussão o Requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, encerro a discussão.

A votação será feita na próxima oportunidade.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Encerrou-se na presente sessão o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 11 e 12, de 1968, que alteram o Regimento Interno.

Ao de nº 11, não foram oferecidas emendas.

Ao de nº 12-68, foram apresentadas duas emendas, de autoria dos Srs. Mello Braga e Arnon de Mello, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Ao Projeto de Resolução nº 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 2, de 1959, modificada pelas de nºs 45, de 1960; 12 e 76, de 1961; 5, de 1962; 3 e 34, de 1963; 6, 10 e 76, de 1964; 49, de 1965; 29, de 1966 e 83, de 1967) passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Ao art. 61.

Acrescente-se o seguinte item:

"19. de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Mercado Comum Europeu (MCE) e de acordos e tratados internacionais".

b) Substitua-se pelo seguinte o art. 67:

"Art. 67. A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes de Secretários; a de Finanças terá dezessete membros; as de Constituição e Justiça e Relações Exteriores, quinze membros; as de Economia, de Projetos do Executivo, do Distrito Federal e de Assuntos da Associação Latino-Americana, Mercado Comum Europeu e de acordos e tratados internacionais, onze membros; as de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional, nove membros; as de Agricultura, de Saúde, de Minas e Energia, de Indústria e Comércio, do Polígono das Secas e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sete membros; a de Redação, cinco membros".

c) Acrescente-se:

"Art. 94. "d" — A Comissão de Assuntos da Associação Latino Americana de Livre Comércio, Mercado Comum Europeu e de acordos e tratados internacionais compete opinar,

quanto ao mérito, sobre as proposições que tratam de:

a) acordos comerciais com os países associados da ALALC, MCE e outros;

b) ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países referidos na letra "a";

c) indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC e ao MCE;

d) integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao Exterior, em assuntos pertinentes à ALALC, MCE ou a qualquer reunião internacional onde o Brasil se faça representar e o Senado tenha que vir a se pronunciar oportunamente.

Justificação

A justificação apresentada pelo nobre Senador Felinto Müller diz bem da necessidade de ampliar o número de membros das diversas comissões, bem assim a criação de uma nova Comissão para a qual nos permitimos dar redação mais ampla para melhor atender a sua finalidade visto que, em todos os assuntos de ordem internacional, o Senado, obrigatoriamente, tem que se pronunciar em época oportuna, daí ser interessante que um representante desta Casa tenha conhecimentos das demarches havidas quando das composições de acordos e convenções evitando, assim, que fiquemos limitados a dizer "sim" ou "não" sobre tudo aquilo que é feito sem o nosso prévio conhecimento.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1968. — Mello Braga.

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1968

Inclua-se onde couber:

Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, composta de sete (7) membros e com as seguintes atribuições:

1 — Apreciar todas as matérias relativas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Justificativa

A essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico esta comprovada pela realidade mundial. As maiores potências se prestigiam hoje menos pela força das armas do que pelos seus avanços científicos e tecnológicos. O Japão, que saiu da 2ª Guerra exangue e derrotada, é hoje a terceira potência mundial, graças à adoção de um intenso programa científico e tecnológico, na base da Universidade, sua juventude motivada e estimulada pelo estudo das ciências básicas. Os próprios Estados Unidos, com todo o seu poder bélico, mais se afirma hoje no mundo pela tecnologia.

I Senado da República, que desempenha tão grande importância na vida do País, sensível aos seus grandes problemas que gritam por solução urgente, não pode ficar indiferente a assuntos de que depende o bem-estar do povo. Nenhuma outra consideração de ordem formal seria pertinente diante da necessidade absoluta e urgente de promover o progresso, não em termos convencionais, que hoje querem dizer subdesenvolvimento, mas em termos de ciência e tecnologia, sem as quais é impossível andar para a frente.

Criando uma Comissão de Ciência e Tecnologia, o Senado diz à Nação que quer lutar pelo seu futuro, e tem assim elementos para melhor colaborar com o Poder Executivo, no seu empenho, já tantas vezes manifestado em discursos por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, de queimar etapas e aceitar a redução da disparidade existente entre o Bra-

sil em desenvolvimento e os países mais desenvolvidos.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1968. — Senador Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A Presidência remeterá a matéria às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Está esgotada a pauta constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Julio Leite.

O SR. JULIO LEITE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, raramente nos detemos em registrar aqui o trabalho silencioso que se desenvolve em alguns setores de trabalho dos mais importantes da Administração, longe da consagração efêmera do noticiário da imprensa. É o que ocorre, por exemplo, com o Instituto Nacional do Livro, órgão do Ministério da Educação e Cultura, entregue atualmente à reconhecida competência e ao consagrado dinamismo do escritor Umberto Peregrino.

Já tinha tomado o conhecimento, através do primeiro número da Revista do Conselho Nacional de Cultura, do empenho e da preocupação desse organismo coligado, em dar ao Instituto Nacional do Livro a verdadeira dimensão de sua importância. Convidado pelo Acadêmico Josué Montello, Presidente do Conselho, o dr. Umberto Peregrino compareceu a uma das sessões plenárias realizadas o ano passado, a fim de expor o seu programa de trabalho, conseguinte a inclusão do Instituto no plano de emergência de amparo às instituições culturais, elaborado pelo Conselho.

Não fiz naquela oportunidade nenhuma referência ao assunto aqui no Senado preferi aguardar os resultados da ação prometida pelo ilustre intelectual. Vejo agora, Senhor Presidente, que o Prof. Umberto Peregrino está imprimindo uma orientação verdadeiramente dinâmica ao setor de trabalho submetido à sua direção, confirmando assim a expectativa com que foi recebida a sua designação para aquele honroso encargo.

Sem conhecer os detalhes de seu trabalho, posso, no entanto, para edição da "Bibliografia Brasileira Mensal", lançada por aquele órgão, em novembro último, avellar o que tem sido a sua atuação em favor da cultura brasileira.

No que se refere à ação editorial do Instituto, posso assinalar, por exemplo, que a Seção de Publicações editou obras da maior importância e atualidade, no decorrer do último exercício. Entre elas a "Bibliografia Brasileira de 1966", o 1º volume de "Elementos de Bibliologia", de Antônio Houaiss e o "Dicionário Etimológico Resumido" desse consagrado filólogo que é o Professor Antenor Nascentes.

Isto não significa, no entanto, que o Instituto Nacional do Livro esteja descurando de uma de suas funções mais importantes, que é a de promover a edição de obras de raro valor bibliográfico, que não têm condições de serem lançadas pela editoras comerciais, e que são do mais legítimo interesse para a bibliografia brasileira. Assim é que, nesse campo, o Instituto promoveu a publicação do 1º volume de uma edição fac-similar de "A Demanda do Sinto Graal", reprodução e transcrição crítica do Códice 2594 da Biblioteca Nacional de Viena, organizada pelo Pe. Augusto Magne, S. J. e "O Caráter da Descoberta e Conquista da América Pelos Europeus", de Georg Friederici.

Ao lado desse trabalho, continua porém o Instituto a promover um

profícuo programa de assistência às bibliotecas do país, sendo de se destacar a nova modalidade encontrada para auxiliar e estimular os escritores novos. Consiste ela em adquirir, ainda no original, trabalhos inéditos para distribuição às bibliotecas assistidas pelo Instituto Nacional do Livro. Com essa fórmula enriquece, desde que o trabalho tenha sido mencionado por uma Comissão de alto nível, asseguram-se as condições indispensáveis que permitirão aos intelectuais jovens editar suas obras que têm, no programa de aquisição do Instituto um mercado de consumo garantido.

São razões, Senhor Presidente, que nos fazem acreditar nos bons resultados que se deve esperar da direção desse importante setor do Ministério da Educação, reeditando-se o sucesso já conseguido pelo General Umberto Peregrino, quando exerceu, com invulgar brilho, a direção da Biblioteca Editora do Exército.

Antes de encerrar minhas considerações desejo renovar daqui um apelo que já transmiti ao Presidente do Conselho Federal de Cultura, o Professor Josué Montello, em discurso feito nesta Casa. Trata-se de alçar a comissão daquele órgão colegiado, a fim de incluir, entre os seus membros, um representante do círculo nacional.

Penso não ser necessário justificar as precedentes razões que fundamentam minha sugestão, depois do reconhecimento dado, especialmente no exterior, a essa forma de expressão artística e cultural que alcança, em nosso país, um estágio de evolução digno de todo o nosso apreço.

Como a criação é do âmbito privativo do Poder Executivo, estou certo de que há de encontrar o melhor acolhida no espírito lúcido do nosso Presidente do Conselho. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mendin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a sessão declarando, antes, para a de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 78, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Duarte Filho solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à V Reunião do Conselho Interamericano da Cultura a realizar-se na Venezuela (em regime de urgência nos termos do nº 11.b.2 do 326 combinado com o nº 5-b do mesmo artigo do Regimento Interno, tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 9 de fevereiro de 1968) da Comissão de Relações Exteriores.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.000, de 1967, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando ao Poder Executivo — Banco do Brasil — Carteira de Comércio Exterior — informações sobre restabelecimento de cotas de exportação de algodão, tendo pareceres, sob nºs 873, de 1967 e 48, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, pelo arquivamento.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.077, de 1967, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, sobre os financiamentos feitos, pelo Banco Regional de Brasília S. A., pertencente ao conjunto administrativo da Prefeitura do Distrito Federal, aos horticultores, lavradores e pecuaristas do Distrito Federal, tendo parecer favorável, sob

nº 15, de 1968 da Comissão de Finanças.

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar de constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1967, de autoria do Senador Desiré Góes, que dispõe sobre incentivos fiscais, tendo parecer, sob nº 34, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição por inconstitucionalidade.

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 79, de 1968) do Projeto de Resolução número 9, de 1968, que suspende a execução do § 3º do artigo 8º da Lei número 2.81, de 27 de dezembro de 1952 do Estado de São Paulo.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 72, de 1968) do Projeto de Resolução nº 9, de 1968, que torna sem efeito a nomeação de Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que determina a fixação do preço limite no calçado de fabricação nacional, e dá outras providências.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

PL-7-68 (CN), que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências;

PL-8-68 (CN) que dá nova redação ao artigo 75 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

CALENDÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Dias 8, 9, 12, 13 e 14 de fevereiro de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 13 horas).

"Carta aos Moços de minha Terra", artigo do padre Heider Câmara, inserido no jornal "Última Hora" do dia 26-10-67, que se publica em virtude da aprovação do Requerimento nº 949, de 1967, do Sr. Senador Aurélio Vianna, na sessão de 8 de fevereiro de 1968.

"Carta aos moços da minha terra"

"Jovens, meus amigos, graças a Deus, em todos os lugares e em todos os tempos, os jovens imaginam e imaginarão que são diferentes e que deles vai depender a construção do mundo ...

Mas, sabem? Eu estou convicto de que a juventude de vocês coincide, maravilhosamente, com um triplice

juventude: do Brasil, do Cristianismo e do Mundo ...

Deve ser horrível chegar tarde demais a um sonho todo-feito. Mas isto só sucede com quem carrega a tristeza de não ter olhos de ver e imaginação criadora.

E' apaixonante viver no Brasil, na hora em que nos cabe despertar e dominar a Amazônia (e não seremos dignos dela, se não a conquistarmos para o Brasil e para o mundo, para os homens e para Deus). E' apaixonante ter o Centro-Oeste e o Nordeste a desenvolver. Apaixonante ter que completar o 7 de Setembro e o 13 de Maio. Ter que empreender a integração nacional e encontrar soluções, sob medida, para o nosso País.

Vocês são tão felizes que não basta atingir dimensões nacionais: é urgente partir para a integração continental. E' impossível diálogo entre o extremamente forte e o extremamente fraco. Pelo amor da solidariedade universal, para que tenhamos condições de dialogar com o mundo, impõe-se:

— percamos a ilusão de alianças que acabam sendo ajuda de subdesenvolvimento às superpotências;

— tenhamos o realismo e a humildade de, dentro do Continente, mutuamente nos completarmos, sob pena de nenhum dos nossos países se arrancar do subdesenvolvimento;

— vivamos o risco esplêndido de prescindir de qualquer tutela;

— evitemos repetir, sobre vizinhos menores, hegemonias e imperialismos que aprendemos a sempre repelir.

(Continente é pouco para vocês: pensem, sempre, em termos de Terceiro Mundo. Quando começaremos a pagar nossas dívidas para com a África? (durante três séculos, as Américas secravizaram milhões de africanos). Quando entenderemos na prática, que é obrigação de todos ser irmãos da Ásia, dado que é lá que será perdida ou ganha, em definitivo, a batalha do desenvolvimento? ...

O tempo corre contra nós. Mas é preciso história acelerada; que a geração de vocês leve o Terceiro Mundo a sentar, não como mendigo, mas como par e irmão, à tábua, enfim redonda, em que o mundo se decida a dialogar.

Terra é pouco para vocês. E' limitado falar em dimensões planetárias. Vocês desembarcarão na estrêla. Vocês viverão a liquidação da corrida armamentista e o fim das guerras (não por motivos idealistas, mas realistas: elas se tornarão totalmente absurdas e impraticáveis). Vocês humanizarão a era eletrônica e cibernética. Escaparão dos robôs e atingirão a socialização a serviço do homem e da comunidade por João XXIII.

Não se espantem da minha ausência de espanto em face de quanto lhes anuncio: a juventude do Brasil e do mundo corresponde uma juventude de cristianismo.

O cristão de após Vaticano II é um homem sem medo. Ele sabe que, a partir do instante privilegiado em que surgiu a vida humana, o Criador e Pai confiou ao homem a responsabilidade de conduzir a evolução. Ele se alegra de ver que, depois de o homem, durante séculos, se sentir criança, começa a acreditar no direito e no dever de domar a natureza e completar a criação; começa a assumir a direção da história.

Se é verdade que a sombra do pecado introduz o medo, a fraqueza e a morte na Terra dos homens, é também verdade que o Cristo veio para viver, por antecipação, a plenitude que o homem atingirá, ajudado pela graça. O Cristo veio porque é mais que humano o esforço de humanizar os sub-homens criados pela miséria e os super-homens desumanizados pelo excesso de conforto. Veio para que o homem não tonete quando, em breve, as verdadeiras descobertas lhe

derem a tentação de julgar-se mais do que co-criador, a tentação de prescindir de Deus.

Cristo é a solução para a nossa irresistível vocação de deuses, que está longe de ser pretensão absurda ou sonho vazio. Nasceram para ser deuses. E o encontro com o Cristo autêntico — não o deformado, o caricaturado, o irreconhecível — mergulha-nos em plena vida divina.

Um dia, quiseram proibir a vocês o direito de usar, no Festival Internacional do Teatro, o Hino e a Bandeira do Brasil. Aconteceu que o Brasil e de vocês. Mais ainda: vocês são o Brasil.

E' verdade que vocês protestam, reclamam, exigem. Mas como negar a vocês o direito de exigir, reclamar, protestar, se vocês não foram consultados ao mundo injusto e em guerra que aí está? ...

O mais que podemos desejar, em diálogo interno com vocês, e que o protesto de vocês seja, cada vez mais, protesto criador, como quando vocês deram medida plena do que são capazes, imprimindo dimensões planetárias à "Morte e vida de Severina".

O mais que podemos desejar, em diálogo interno (clérigos, sem clericalismo, pais, sem paternalismo), é que, ao nos darem a fabulosa lição de abertura e de humanismo, vocês tenham um mínimo de paciência com os que foram gerados e alimentados em clima de fechamento e egoísmo.

Repararam a audácia com que, do começo ao fim da carta, me misturo com vocês?

Nem juventude é simples ausência de ruga e cabelo branco, nem velhice é mero avanço em anos. Vocês sabem que ser moço é ter uma causa a que dedicar a vida.

E nós temos uma triplice causa com que deixar a nossa transbordante: viver, como brasileiro, a juventude do Brasil; viver, como homens, a juventude do mundo; viver, como cristãos (e Cristo não é monopólio de ninguém, veio para todos), a juventude eterna do Cristo.

Se alguém sentir cheiro de sermão nestas palavras ou achar que arredondei o fecho, pode cortar o final; mas saiba que perdeu o melhor da mensagem fraterna.

Discurso inaugural, como Presidente do Instituto de Droit International da 53ª Sessão, em Nice, proferido pelo Professor Haroldo Valladão, que se publica nos termos do Requerimento nº 1.122, de 1967, de autoria do Senhor Aarão Steinbruch, aprovado na sessão de 8-2-68.

AS NOVAS DIMENSÕES DO DIREITO INTERNACIONAL

Prof. Haroldo Valladão

Presidente do Instituto de Direito Internacional

(Discurso inaugural, como Presidente do Instituto de Droit International da 53ª Sessão, em Nice, 7.9.67)

No começo da minha carreira de professor — e eu era ainda muito jovem — nosso eminente pranteado confrade, Arrigo Cavaglieri, a quem visitei em Roma, teve a bondade de beber à minha saúde saudando "um futuro associado do Instituto de Direito Internacional". Isto foi para mim como é ainda para todos que cultivam o direito internacional, a grande aspiração de uma vida científica. Eu não podia então sonhar que um dia, me seria concedida a honra máxima para um internacionalista, a de presidir uma Sessão da nossa entidade, após ter sido eleito associado em 1948, membro em 1952, 3º Vice-

Presidente em 1954 e 1º Vice-Presidente desde 1965.

Agradeço a Deus ter me permitido aqui chegar, e eu vos agradeço muito viva e sinceramente meus caríssimos colegas, me ter eleito 1º Vice-Presidente e consequentemente me haver confiado a presidência desta Sessão, que se realiza fora de minha Pátria, o Brasil, mas nesta gloriosa terra da França.

Para minha grande tristeza, eu vos transmito as desculpas do nosso eminente e caríssimo confrade, Sr. Professor Jean Spiropoulos, que, por motivo de saúde, não pôde assistir à nossa reunião. Creio ser o intérpreta aos sentimentos do Instituto inteiro, a Diretoria, de cada um dos membros honorários ou titulares, dos associados, do Secretariado e de todos aqueles que honram nossa Sessão com sua presença, rendendo uma calorosa homenagem a seu talento, a sua cultura e ao seu devotamento e formulando nossos votos do fundo do coração para seu completo e rápido restabelecimento.

Em nome do Instituto eu desejo agradecer especialmente o Sr. Reitor Dawril e na sua pessoa, a douta, dinâmica e exemplar Universidade de Nice, por este excelente acolhimento e pelas palavras que ele acaba de pronunciar tão amáveis e elogiosas para nossa entidade. Eu me permito estender esses agradecimentos ao Sr. Deputado-Prefeito de Nice e ao Diretor e aos Professores da Faculdade de Direito. Eu lhes asseguro aqui toda nossa gratidão.

Pessoalmente estou muito feliz de me encontrar nesta cidade de Nice e de trabalhar em sua Universidade. É verdadeiramente um doce retorno à casa amada, uma vez que me considero do país, e mesmo um de vós. Estou orgulhoso de ser um antigo "Doutor Honoris Causa" de vossa "Alma-Mater, da Universidade de Aix e, também ser "Socii dei Felibriges", tendo participado em junho de 1960, na Saint Steillo, no Congresso de Felibres, de "langue d'oc. Estou verdadeiramente emocionado pelas palavras tão generosas que o Sr. Reitor acaba de pronunciar a meu respeito, especialmente quando me chama filho adotivo desta Universidade.

Nosso Instituto vai começar a viver o 95º ano. Ele foi fundado em 11 de setembro de 1873, data que me toca o coração porque é o próprio dia do nascimento de meu pai. Foi consultado por 11 eminentes juristas de nove países, Itália (2), Holanda, Alemanha, Argentina, Estados Unidos, Bélgica (2), Inglaterra e Suíça.

Nossos Grandes, nossos Maiores, os Primeiros, Mancini, Presidente, Bluntschli, Vice-Presidente, e Gustave Rolin Jacquemyns, Secretário-Geral, fixaram em suas alocuções iniciais o nosso ideal, isto é, a criação de um centro internacional de sábios de Direito Internacional pertencendo aos diferentes países do Mundo, trabalhando junto, imparcialmente ajudando os Estados, para a Justiça e a Paz, donde nossa divisa: "Justitia et Pax".

Na verdade, está dito nas Escrituras Sagradas — "Opus Justitiae Pax" (Is. XXXII, 17) e também; Justitiae et Pax escultatae sunt. A Justiça e a Paz estão se beijando como uma expressão de felicidade universal.

Num opúsculo de 1946. Mensagem aux Jeunes de la Paix, oração como parafuso dos bachareis em Direito da Universidade do Rio de Janeiro, tive ocasião em mostra a dependência essencial de dois conceitos, a impossibilidade de separá-los sua exemplar conjunção, indivisibilidade e solidariedade.

Conclui oferecendo como ideal aos nossos juristas, a Paz pela Justiça. Assim não pude aceitar e fui mesmo obrigado a combater uma outra divisa, Paz pelo Direito, "Peace through Law", adotado noutras associações e

movimentos internacionais. O Direito, the Law, é estático, freqüentemente, ele é história, cristalizado, petrificado, em tratados, constituições, leis, decisões, contratos, que são em numerosos casos, peremptórios: ultrapasados, injustos. A justiça, ao contrário, é dinâmica, viva, atual, ela acompanha o progresso, ela vive as realidades do seu tempo.

Em 1873, o direito internacional era rinda, como outros ramos do Direito, muito atrasado.

Falava-se em livros especializados, de um "Direito Internacional europeu" individualista, aristocrático mesmo, das grandes potências, de uma associação ou Clube privado ou da "família européia", fechada aos povos dos outros continentes, "não cristão", "não civilizados", que eram tratados de modo completamente livre e fundado numa reciprocidade puramente convencional", segundo as exigências da política e da moral (Hefter). Sublinhava-se "a política sobretudo e quase exclusivamente" (Pradier Fodere).

Não se acreditava mais nos grandes efeitos da arbitragem: combatia-se mesmo sua adoção e sua eficácia, e o direito de conquista era corrente; aceitava-se para a aquisição de territórios, "a conquista *debellatio*" (Martens).

O Instituto começou muito bem sua grande missão renovadora. Mancini em seu primeiro discurso como Presidente, defendia o princípio da arbitragem, do qual ele foi sempre o animador supremo. Ele pôde se apoiar no célebre julgamento arbitral então muito recente (de 1872) no caso do "Alabama", entre a Inglaterra e os EUA, um brasileiro tendo sido, aliás, um dos árbitros.

Assim a Primeira Comissão criada pelo Instituto dizia respeito à arbitragem e, tendo em conta seu trabalho, o Instituto organizou já na sua 2ª Sessão de Haia, em 1875, em Projeto de regulamento para o procedimento arbitral internacional, e recomendou na de Zurique, 1879, a inserção nos Tratados de uma cláusula compromissória estipulando o recurso à arbitragem para as questões de interpretação e de aplicação dos tratados.

Mas, nesse meio tempo, muita água correu sob a ponte lançada pelo Instituto entre a ciência do Direito Internacional e a política, ou seja a ação dos governos dos Estados.

Ainda no século XIX na América Latina, os novos Estados que obtiveram sua independência sobre princípios democráticos e constitucionais, os transplantaram ao domínio internacional, em numerosos Congressos, Convenções, Tratados continentais e bilaterais de 1826 (Panamá), a 1839 (Washington).

Eles também assentaram as bases de um novo direito internacional americano, democrático, direito dos pequenos Estados, que consagrava princípios avançados, como a proscrição da guerra, a condenação da conquista, e a arbitragem obrigatória, princípios que o Imperador do Brasil, D. Pedro II, elogiou e que a Constituição Republicana do Brasil, em 1891, consagrou em textos imperativos.

O histórico encontro entre os dois direitos internacionais, o europeu e o americano, se deu na 1ª Conferência de Paz de Haia, em 1907. Ali se viu consagrar o princípio democrático da igualdade de todos os Estados e reconhecer, se bem que numa simples declaração, o problema da arbitragem obrigatória. Mas o movimento para a democratização do Direito Internacional tornou-se uma tendência universal e vai dominar o 1º pós-guerra, com o Pacto da Sociedade das Nações, e a criação da Corte Permanente de Justiça Internacional. Ele continuaria sua marcha ascendente no 2º pós-guerra, de nossos dias com a Car-

ta das Nações, e com o princípio maioritário, apesar dos queruns especialmente na Assembleia onde esta representada a quase unanimidade dos Estados — os membros em um número de 120 — e com a Nova Corte de Justiça.

Mas as dimensões democráticas, de liberdade e igualdade em direito interno para os indivíduos a princípio (abolição da escravidão) e em direito internacional para os Estados (o reconhecimento e a grandeza da Independência), foram superadas em nosso tempo pela nova e penúltima dimensão democrática, a da solidariedade social, da ajuda dos fortes aos fracos (a última estando sempre em gestação) e pela consagração de um novo *dever jurídico geral*, em vista de tornar possível o desenvolvimento econômico e social dos homens e dos povos.

Esse ideal de fraternidade, de ajuda social, tinha posto de lado pelo individualismo jurídico que dominou o mundo durante o século XIX e até a 1ª Grande Guerra.

A filosofia materialista que governa a economia e a técnica e a da lei forte, a de Darwin, da *struggle for life* da luta desenfreada pela vida, conduzindo, inevitavelmente a eliminação dos fracos e sobrevivência dos fortes. Ela conhece somente a Justiça comutativa, fundada sobre a igualdade formal dos homens, da lei do Talão, de uma rigorosa reciprocidade da autêntica guerra fria, do "eu te trato como tu me tratas".

Mas o verdadeiro e supremo ideal tanto em direito interno como em direito internacional é completamente diferente, é o da subordinação da técnica e da economia à justiça, à verdadeira justiça, que provém da justiça de Cristo, a justiça social, que é a síntese da justiça distributiva com a caridade, do dever jurídico de "tratar nosso próximo como a nós mesmos", *help for life*, da ajuda para a vida da cooperação fraternal de todos para sobrevivência de todos. Neste contexto não tem mais sentido hoje em dia as expressões de Voltaire no começo do liberalismo: "Tal é a condição humana que desejar a grandeza de sua pátria, é desejar mal a seus vizinhos". É claro que um país não pode ganhar sem que o outro perca.

Ele se esquecia que a independência deve se completar pela independência.

A esta gloriosa corrente do pensamento jurídico moderno, o direito internacional não chegou nos nossos dias senão após o direito interno.

O direito privado foi revolucionado a partir do começo do século XX pelo D. Trabalho, da Segurança Social e o direito público foi refundido desde a 1ª Guerra, com a inclusão nas novas Constituições de grandes e fundamentais capítulos relativos aos Direitos e garantias Econômicas e Sociais.

Mas se nossa ciência chegou por último, ela partiu com extraordinário entusiasmo e está caminhando à frente do progresso jurídico.

Consideremos que o Tratado de Paz de Versaillles, após os princípios democráticos já citados, instituiu no seu último título a Organização Internacional de Trabalho declarando que ela visava a "paz universal", "fundada na Justiça Social".

Antes da última guerra, em 1938, a 8ª Conferência Internacional Americana declarava que a paz entre os povos dependia da justiça e do bem-estar social e econômico da humanidade.

A idéia passou para a Carta do Atlântico, de forma avançada, e após a guerra a Declaração do México, a Carta da ONU, a dos Estados Americanos, de Bogotá, e enfim a 10ª Conferência Interamericana de Caracas em 1954.

Era necessário, enfim, passar das fórmulas gerais às realizações concretas, isto é, dinamizá-las. Nós temos tido na América Latina a socialização do Pan-Americanismo, com as etapas sucessivas do movimento para o desenvolvimento econômico e social e sua última fase, a integração: Operação Pan-Americana, Aliança para o Progresso, Carta de Punta del Este, Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Integração Centro Americana, e o Ato Econômico e Social do Rio de Janeiro, de 1965, que impôs a incorporação do sistema interamericano, no domínio econômico e social, dos princípios de segurança, de solidariedade, de cooperação e de assistência mútuas, com a força de obrigação jurídica. Na Europa, por outro lado as duas comunidades, Econômica e de Energia Atômica, estabeleceram uma verdadeira integração quase uma federação internacional se bem que ainda restrita ao exclusivo domínio econômico.

Ve-se que o Direito Internacional evoluiu inteiramente de um direito de abstenção, de enumeração de direitos absolutos das soberanias agressivas, direito neutro, destinado à simples solução dos conflitos e da guerra, para tornar-se um direito de cooperação obrigatória, positivo, de donos explícitos para o trabalho em comum com vistas ao bem-estar dos povos, com a criação de numerosas instituições e organizações internacionais.

Incumbe então ao novo direito internacional tomar consciência desta multiplicidade de relações internacionais, tão importantes para o bem da humanidade, e de discipliná-las com o espírito novo de solidariedade social que, segundo nós, é o pólo jurídico contemporâneo.

Na busca do desenvolvimento econômico e social da humanidade, numerosas e antigas concepções devem ser mudadas, por exemplo, a extensão do mar territorial com vistas à proteção de interesses vitais das populações dos Estados ribeirinhos, a inalterabilidade das convenções e contratos, para fazer face às novas condições, pelo princípio *rebus sic stantibus*, os limites de lógica formal do processamento de arbitragens e de julgamento, atualizando a Justiça internacional etc.

Nós veremos e nós sentiremos no Direito Internacional as mesmas modificações substanciais que nós tínhamos observado no direito interno privado.

Assim, vê-se cada dia criar-se novos órgãos de administração, de legislação e de julgamento, autônomos, concentrados, especializados, que se destacam os velhos troncos clássicos dos poderes, que se separam do Executivo, do Legislativo e Judiciário e passam a vida própria, como novos satélites do cosmo social.

São os satélites jurídicos, verdadeiros planetas da vida jurídica, com sua órbita privada. Pensemos na ordem jurídica interna, nos Institutos, Conselhos, Caixas, e na ordem jurídica internacional nas Comissões, na Comunidade Jurídica Européia, etc...

Os homens e os povos creem muito nessas novas fórmulas de realização de justiça, que eles acham eficazes e satisfatórias.

Eles estão decepcionados pela lentidão burocrática, a insensibilidade aos fatos e aos cuidados de nosso tempo, pela formulação de regras, adoção de medidas, e enunciação de decisões dos administradores, legisladores e juizes com um procedimento e mentalidade já ultrapassados, fundados em princípios de lógica formal, expressos em linguagem sibilina que a opinião pública não compreende, considera vindos de outro mundo e critica com razão.

Felizmente o Instituto está em perfeita condição para aceitar este de-

safio, e fornecer hoje, como faz desde sua criação, as soluções atualizadas para os novos problemas de Direito Internacional.

Consideremos que nossos Estatutos já evoluíram, o Art. 1.º, 2.º, f, colocando lado a lado os princípios de justiça e de humanidade.

E na Reunião de dezembro de 1955, da nossa Diretoria, sob proposta minha, o Instituto em plena atualidade escolheu para o prêmio Francisco de Vitória o seguinte tema: *Problemas Jurídicos Internacionais do Desenvolvimento Econômico e Social*.

Doutro lado o Instituto se democratiza. A cada sessão, nós convocamos colegas de Estados ainda não representados em nosso seio, e nós criamos novos lugares de "associações reservadas a certas regiões do mundo, contando um número insuficiente de juristas em nossa entidade".

Hoje nós possuímos 124 colegas representantes de cinco Continentes e 41 Estados, mas existem Estados com excelentes juristas ainda não aqui representados, e é necessário convocá-los.

Será sob os auspícios do progresso e do universalismo que nos manteremos resplandecente o fogo aceso por nossos fundadores e nós o transmitiremos orgulhosamente às gerações futuras.

Justitiae et Pace, Justiça Social e Paz Universal.

Ordem do Dia baixada pelo Senhor Ministro do Exército, em 27 de dezembro de 1967, que se publica em virtude da aprovação do Requecimento nº 1.123, de 1967, do Senhor Senador Paulo Torres, na sessão de 8 de fevereiro de 1968.

ORDEM DO DIA

Eis, na íntegra, a Ordem do Dia:

"Toda a Nação relembra, nesta data, como lição que não deve ser esquecida e como página de saudade, de respeito e de reconhecimento aos que a defenderam da sanha perversa do comunismo ateu, os tenebrosos acontecimentos de novembro de 1935.

"A traição de alguns maus brasileiros, a serviço de credo político e de ideologia estranhos e hostis ao espírito democrático e cristão da nossa gente, pretendeu subverter, pela violência, pela surpresa da ação terrorista e pela perversidade, os princípios fundamentais da civilização e do regime de liberdade em que desejamos e haveremos de viver.

"É fácil observar que não cessou, desde então, a sinistra ameaça que despertou e revoltou a consciência cívica do povo brasileiro, agora mais alerta para a pronta reação que, com a graça de Deus, salvou a Nação, tanto naquela amarga e triste conjuntura, como em dias mais recentes, quando ela se mobilizou, unindo o povo e as suas forças armadas para a cruzada redentora da Revolução de Março.

"Aqueles episódios sangrentos, como os dias caóticos e incertos que viveu o Brasil, antes de março de 1964, não podem ser mais esquecidos pela relevante lição que encerram para a democracia brasileira.

"É preciso que não seja novamente a Nação surpreendida, pois as técnicas do adversário se aperfeiçoaram e ele procura disfarçar, sem abandoná-los, nem esmorecê-los, os mesmos reais e sinistros propósitos a que obedeceu a insurreição comunista de novembro de 1935.

"Eles são encobertos, habilmente, com falsas promessas, com a ação

persistente e multiforme para explorar e agravar os problemas do povo, enterrando o desenvolvimento da Nação, e os outros conhecidos processos de guerra psicológica, em que se verifica o trabalho tenaz de manipular e dividir o espírito de coesão e a eficiência das Forças Armadas, além da tentativa de desacreditá-las ante a opinião pública, por serem elas precisamente o grande estelo e o reduto inexpugnável das nossas instituições democráticas.

"Não se peja, para isso, o necessário maior dessas instituições militares da nação brasileira, em falar em nome dos interesses da Pátria, apresentando-se como defensor do seu progresso da sua independência e das suas liberdades, a ponto de invocar até mesmo, o nome do nosso Deus, por ele, tantas vezes profanado, quando é sabido que são esses os grandes bens materiais que cultuamos e as conquistas mais sagradas da civilização cristã e democrática do povo brasileiro.

"E é em nome dela, que hoje evocamos, com respeito e reconhecimento, a memória dos companheiros sacrificados, em 27 de novembro de 1935, pela sanha perversa do comunismo, porque souberam cumprir, com heroísmo, desassombro e determinação, o mesmo juramento que todos nós também prestamos, como soldados do Brasil". — General de Exército Aurélio de Lira Tavares, Ministro do Exército.

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1968 (CN) que "Emenda dispositiva da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários".

AVISO

1. A Comissão receberá emendas nos dias 8 (oito), 9 (nove), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) do corrente mês;
2. As emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, no horários de 8,00 (oito) às 19,00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das suas salas do Congresso Nacional;
3. Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 14 (quatorze) às 9,00 horas;
4. As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
5. Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constante do parágrafo único do artigo 3º

das normas, para recebimento de recursos;

6. Durante o decorrer do citado período haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-las, e

7. A apresentação do parecer do relator perante a Comissão dar-se-á

no dia 20 (vinte) de fevereiro às 16,00 (dezesseis) horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 7 de fevereiro de 1968. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Deputado Arruda Câmara
Relator: Senador João Abrahão

ARENA

- SENADORES
1. Fernando Corrêa
 2. Cattete Pinheiro
 3. Clodomir Milet
 4. José Cândido
 5. Duarte Filho
 6. Teotônio Vilela
 7. Júlio Leite

1. Adalberto Sena
2. João Abrahão
3. Mário Martins
4. Lino de Mattos

- DEPUTADOS
1. Montenegro Duarte
 2. Luiz Cavalcanti
 3. Arruda Câmara
 4. Euclides Triches
 5. Marcos Kertzinann
 6. Clodoaldo Costa
 7. Raymundo Parente

M.D.B.

1. Hélio Navarro
2. Maria Lúcia
3. Fernando Gama
4. Gastão Pedreira

CALENDÁRIO

- Dia 6-2 — Lido o projeto, em sessão conjunta.
Dia 7-2 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.
Dias 8, 9, 12, 13 e 14 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.
Dia 20-2 — Reunião de Comissão, para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.
Dia 5-3 — Apresentação do parecer, pela Comissão.
Dia 6-3 — Publicação do parecer.
Dia 13-3 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta, às 21,30 horas.
Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

MESA

Presidente — Moura Andrade — 3º Secretário — Edmundo Levi —
 ARENA — SP) (MDB — AM)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da 4º Secretário — Cattete Pinheiro —
 Lima — (MDB — MG) (ARENA — PA)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Ma- 1º Suplente — Atílio Fontana —
 tinho — (ARENA — GB) (ARENA — SC)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — 2º Suplente — Guido Mondin —
 ARENA — RN) (ARENA — RS)
 2º Secretário — Victorino Freire — 3º Suplente — Sebastião Archer —
 (ARENA — MA) (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Gluberti —
 (ARENA — ES)

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaca — (RN)

Vasconcellos Torres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**TITULARES**

José Feliciano

Ney Braga

João Cleofas

Teotônio Vilela

Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

José Ermírio

Mários Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Milton Campos

Antônio Carlos

Aloysio de Carvalho

Eurico Rezende

Wilson Gonçalves

Petrônio Portela

Carlos Lindenberg

Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres

Daniel Krieger

Benedicto Valladares

Alvaro Maia

Lobão da Silveira

Jose Feliciano

Menezes Pimentel

Leandro Maciel

MDB

Araújo Steinbruch

Aurélio Vianna

Mário Martins

Antônio Balbino

Bezerra Neto

Josaphat Marinho

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**TITULARES**

José Feliciano

Lobão da Silveira

Petrônio Portela

Eurico Rezende

Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Arnold de Melo

Jose Leite

Mello Braga

MDB

Adalberto Senna

Lino de Mattos

João Abrahão

Aurélio Vianna

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto

Carlos Lindenberg

Júlio Leite

Teotônio Vilela

Domicio Gondim

Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite

João Cleofas

Duarte Filho

Sigefredo Pacheco

Filinto Müller

Paulo Torres

MDB

Mário Martins

Pedro Ludovico

Lino de Mattos

José Ermírio

Josaphat Marinho

João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel

Mem de Sá

Alvaro Maia

Duarte Filho

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares

Antônio Carlos

Sigefredo Pacheco

Teotônio Vilela

Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna

Lino de Mattos

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA**TITULARES**

João Cleofas

Mem de Sá

José Leite

Leandro Maciel

Manoel Vilaca

Clodomir Milet

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

Paulo Sarasate

Carvalho Pinto

Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos

Jose Guimard

Daniel Krieger

Petrônio Portela

Atílio Fontana

Júlio Leite

Mello Braga

Carlos Lindenberg

Celso Ramos

Teotônio Vilela

Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo

Bezerra Neto

Oscar Passos

Arthur Virgílio

Josaphat Marinho

José Ermírio

Lino de Mattos

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Ney Braga

Atílio Fontana

Adolpho Franco

Domicio Gondim

João Cleofas

SUPLENTE

Júlio Leite

Jose Cândido

Rui Palmeira

Arnold de Melo

Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

Jose Guilomara
Jose Leite
Lobao da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgilio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
Jose Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

Jose Feliciano
Mello Braga
Jose Guomard
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antonio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

Jose Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antonio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Junior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jose Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

TITULARES

Teotônio Vilela
Antonio Carlos
Jose Feliciano
Lobao da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
Jose Leite
Jose Guomard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Mehinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antonio Carlos
Jose Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Correia
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
Jose Guomard
Jose Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

Paulo Torres
Jose Guilomard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
Jose Cândido

SUPLENTE

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Mello**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard**SUPLENTE**José Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**Lino de Mattos
Aarão SteinbruchArthur Virgílio
Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Atilio Fontana**SUPLENTE**José Guimard
Petronio Portela
Domício Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro Maia**SUPLENTE**Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco**M D B**

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

PREÇO DESTE NÚMERO: NCr\$ 0,01